



PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2017 A 2020

VOLUME I



PREGÃO Nº 034/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHOS, MASSA PARA VIDROS, RETROVISORES PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)

Data do Edital: 03/04/2017

Data Abertura: 24/04/2017 às 14:00 horas

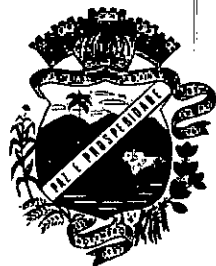
HOMOLOGAÇÃO: 02/05/2017

ADJUDICAÇÃO: 02/05/2017

FORNECEDOR: AUREO FERREIRA MACHADO – ME CNPJ-16.839.453/0001-46

CONTRATO: 097/2017

VALOR: R\$ 22.800,00 (Vinte dois Mil e Oitocentos Reais)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

C.N.P.J.: 75.680.025/0001-82

Rua Moisés Lupion, nº 1001 – Fone/Fax: (042) 3657 1222 – CEP.: 85270-000

Ofício N.º DC 09/2017

Palmital, 12 de Janeiro de 2017.

Exmo Senhor:

Solicitamos processo licitatório para aquisição de Produtos de Vidraçaria, para suprir as necessidades das escolas, CMEIs e Secretaria Municipal de Educação.

Atenciosamente.

ELIAS SIOMA
Secretária Mul de Educação

Exmo Senhor:
VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Palmital-Pr.

000000

AQUISIÇÃO DE ACRÍLICOS, RETROVISORES PARA VEÍCULOS OFICIAIS DURANTE O ANO DE 2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACRILICO 4 MM	M2	60	300,00	18.000,00
2	RETROVISOR PARA ONIBUS (ESPELHO)	UN	40	25,00	1.000,00
3	RETROVISOR PARA VAN (ESPELHO)	UN	40	22,00	880,00
4	RETROVISOR PARA VEICULOS PEQUENOS (ESPELHO)	UN	40	20,00	800,00
TOTAL					20.680,00

Seleção
18

Francisco Augusto Palmital - MG.
3657-1443

000004

COTAÇÃO DE PREÇO

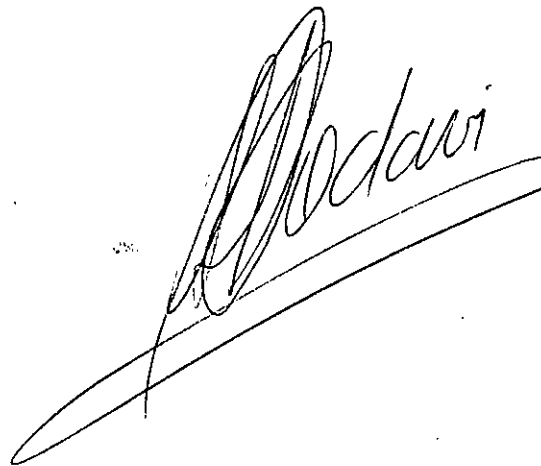
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PALMITAL PR

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESPELHO 3 MM	50 m	100.00	5.000.00
02	MASSA PARA VIDRO KG	200 kg	3.00	600.00
03	PS CRISTAL 4MM	20 m	70.00	1.400.00
04	VIDRO CANELADO 3 MM	100 m	60.00	6.000.00
05	VIDRO INCOLOR(LISO) 3MM	100 m	58.00	5.800.00
06	RETROVISOR PARA ÔNIBUS	40 unid.	30.00	1.200.00
			Total	RS 20.000.00

20,000.00

VIDRAÇARIA PALMITAL

CNPJ 07158995/0001-62



COTAÇÃO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PALMITAL PR

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESPELHO 3 MM	50 m	132.25	6.612.50
02	MASSA PARA VIDRO KG	200 kg	6.00	1.200.00
03	PS CRISTAL 4MM	20 m	201.25	4.025.00
04	VIDRO CANELADO 3 MM	100 m	71.87	7.187.00
05	VIDRO INCOLOR(LISO) 3MM	100 m	71.87	7.187.00
06	RETROVISOR PARA ÔNIBUS	40 unid.	46.00	1.840.00
			Total	R\$ 28.051.50

Palmital, 09/01/2017

07.577.492/0001-87

EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 630 Centro
C.E.F. 05-270-000 Palmital Paraná

000006

COTAÇÃO DE PREÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PALMITAL PR

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ESPELHO 3 MM	50 m	100,00	5.000,00
02	MASSA PARA VIDRO KG	200 kg	5,00	1.000,00
03	PS CRISTAL 4MM	20 m	80,00	1.600,00
04	VIDRO CANELADO 3 MM	100 m	65,00	6.500,00
05	VIDRO INCOLOR(LISO) 3MM	100 m	60,00	6.000,00
06	RETROVISOR PARA ÔNIBUS	40 unid.	25,00	1.000,00
			Total	R\$

21.100,00

Pat = 12 - 01 - 17

Vidracaria Estrela

3657-2443
991068476
a84046071

Obrigado

Fone: 494.998/0001-07
 Fone: 494.998-92
 Francisco Kruger - Palmital
 Rua: Estrela T.G. Companhia nº100
 CEP 85270-000 - Palmital - PR

200000

AQUISIÇÃO DE ACRÍLICOS, RETROVISORES PARA VEÍCULOS OFICIAIS DURANTE O ANO DE 2017.

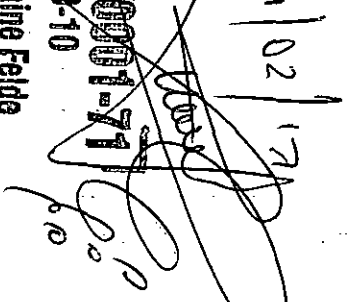
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACRILICO 4 MM	M2	60	260.00	15.600.00
2	RETROVISOR PARA ONIBUS (ESPELHO)	UN	40	46.00	1.840.00
3	RETROVISOR PARA VAN (ESPELHO)	UN	40	36.00	1.440.00
4	RETROVISOR PARA VEICULOS PEQUENOS (ESPELHO)	UN	40	28.00	1.120.00
TOTAL					

Rod. PR 169, S/N, LOTE 09 e 10 - Parque Ind.
CEP 86270-000 - Palmital - PR

Jennifer Kerollaine Felde

22.860.278/0001-71
90699119-10

Jenniffer, 01/02/17



8000008

AQUISIÇÃO DE ACRÍLICOS, RETROVISORES PARA VEÍCULOS OFICIAIS DURANTE O ANO DE 2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QTDE	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	ACRILICO 4 MM	M2	60	265	15.900
2	RETROVISOR PARA ONIBUS (ESPELHO)	UN	40	50,00	2.000,00
3	RETROVISOR PARA VAN (ESPELHO)	UN	40	40,00	1.600,00
4	RETROVISOR PARA VEICULOS PEQUENOS (ESPELHO)	UN	40	35,00	1.400,00
TOTAL					

18.923.087/0001-34

Metalúrgica NSP Ltda

Rua XV de Novembro, 218 - Centro,
CEP 85270-000 - Palmital - Paraná





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

700039

Ofício 047/2017 / GAB

Palmital-PR, 03 de Abril de 2017.

De: Prefeito Municipal

Para: Departamento de Contabilidade, Procuradoria Jurídica e Comissão de Licitação.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pelo Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Educação da lavra do Sr. Elias Sioma, requisitando que seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHOS, MASSA PARA VIDROS, RETROVISORES PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I): Valor Global dos Itens :R\$ 23.050,90 (Vinte e Três Mil, Cinquenta Reais e Noventa Centavos).**

DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Ao Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;

b) À Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

c) À Comissão de Licitação, para a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e do contrato, com exame e aprovação, bem como todos os demais atos necessários para a realização do procedimento.

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal



Município de Palmital

Solicitação 18/2017

Termo de Referência

000010

Função

Página 1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de Itens
18	Aquisição de Material	1	19/01/2017	6
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
692-1	ELIAS SIOMA	0/2017		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
21	Gabinete do Secretário de Educação) MEDIANTE EMISSAO DE		
Órgão		Pagamento		
Nome		Forma		
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		MEDIANTE EMISSAO DE		
Entrega		Prazo		
Local		Prazo		
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR		0 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHO, MASSA PARA VIDRO E RETROVISOR PARA ÔNIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE ANO DE 2017

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001129	VIDRO CANELADO 3MM	MT	100,00	65,62	6.562,00
001130	VIDRO INCOLOR (LISO) 3MM	MT	100,00	63,29	6.329,00
001132	ESPELHO 3MM	MT	50,00	110,75	5.537,50
001133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	200,00	4,67	934,00
001134	RETROVISOR PARA ONIBUS	UND	40,00	33,67	1.346,80
010965	PS CRISTAL 4 MM	MT	20,00	117,08	2.341,60
				TOTAL	23.060,90
				TOTAL GERAL	23.060,90

ELIAS SIOMA
Secretário Municipal de Educação



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000011

GESTÃO 2017/2020

CONTROLE-10-2017-LIC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE


PROTOCOLO

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº18

EM VIRTUDE DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO:

SOLICITAMOS A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA SEGUIMENTO DO
PROCESSO LICITATÓRIO.

Palmital, 19 de Janeiro de 2017.


Noemil De Lima Moreira
Responsavel

Departamento de Contabilidade-Protocolo:

Data 19 / 01 / 2017

Ass: _____



Município de Palmital
Solicitação 18/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

100012

Página 3

001133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	20,00	4,67	93,40	
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS						
01910 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica						
001129	VIDRO CANELADO 3MM	MT	20,00	65,62	1.312,40	Do Exercício
001130	VIDRO INCOLOR (LISO) 3MM	MT	20,00	63,29	1.265,80	
001133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	20,00	4,67	93,40	
					Total da dotação	5.343,20

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
004 Departamento de FUNDEB
12.361.1201-2031 Manutenção da Educação Básica - FUNDEB 40%
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor	
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS						
01990 00102 Fundeb 40%						
001129	VIDRO CANELADO 3MM	MT	20,00	65,62	1.312,40	Do Exercício
001130	VIDRO INCOLOR (LISO) 3MM	MT	20,00	63,29	1.265,80	
001133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	20,00	4,67	93,40	
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS						
01990 00102 Fundeb 40%						
001132	ESPELHO 3MM	MT	10,00	110,75	1.107,50	Do Exercício
001133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	30,00	4,67	140,10	
001134	RETROVISOR PARA ONIBUS	UND	10,00	33,67	336,70	
010965	PS CRISTAL 4 MM	MT	5,00	117,08	585,40	
					Total da dotação	4.841,30
					TOTAL	23.050,90
					TOTAL GERAL	23.050,90

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.12.361.1201.2033	R.019,95
Cod 01460 Fonte 00103 G.Fonte E	2.671,60
Cod 01470 Fonte 00104 G.Fonte E	5.348,35
07.002.12.361.1201.2035	2.169,70



Município de Palmital
Solicitação 18/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

000013

Página 4

Cod 01640	Fonte 00107	G.Fonte E	2.169,70
07.002.12.361.1201.2036			2.676,75
Cod 01760	Fonte 00112	G.Fonte E	2.676,75
07.003.12.365.1201.2041			5.343,20
Cod 01900	Fonte 00103	G.Fonte E	2.671,60
Cod 01910	Fonte 00104	G.Fonte E	2.671,60
07.004.12.361.1201.2031			4.841,30
Cod 01990	Fonte 00102	G.Fonte E	4.841,30

ELIAS SIOMA
Secretário Municipal de Educação



Município de Palmital
Solicitação 18/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

200014

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emido em	Quantidade de itens
18	Aquisição de Material	1	19/01/2017	6
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
692-1	ELIAS SIOMA	0/2017		
Local		Pagamento		
Código	Nome	Forma		
21	Gabinete do Secretário de Educação	MEDIANTE EMISSAO DE		
Orgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MEDIANTE EMISSAO DE		
Entrega		Prazo		
Local		Prazo		
MUNICIPIO DE PALMITAL - PR		0 Dias		

Descrição:

AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHO, MASSA PARA VIDRO E RETROVISOR PARA ÔNIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE ANO DE 2017

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
002 Departamento de Ensino Fundamental					
12.361 1201-2033 Atividades Manutenção do Ensino Fundamental					
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO					
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
01460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB					
001129	VIDRO CANELADO 3MM	MT	20,00	65,62	1.312,40
001130	VIDRO INCOLOR (LISO) 3MM	MT	20,00	63,29	1.265,80
001133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	20,00	4,67	93,40
3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS					
01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
001129	VIDRO CANELADO 3MM	MT	20,00	65,62	1.312,40
001130	VIDRO INCOLOR (LISO) 3MM	MT	20,00	63,29	1.265,80
001133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	20,00	4,67	93,40
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
01470 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica					
001132	ESPELHO 3MM	MT	15,00	110,75	1.661,25
001133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	20,00	4,67	93,40
001134	RETROVISOR PARA ONIBUS	UND	10,00	33,67	336,70



000015

Município de Palmital
Solicitação 18/2017
Termo de Referência
Indicação de Recursos Orçamentários

Página:2

010965	PS CRISTAL 4 MM	MT	5,00	117,08	585,40
--------	-----------------	----	------	--------	--------

Total da dotação 8.019,95

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Ensino Fundamental
12.361.1201-2035 Encargos Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				Do Exercício
	01640 00107 Salário-Educação				
001132	ESPELHO 3MM	MT	10,00	110,75	1.107,50

001133	MASSA PARA VIDRO KG	KG	30,00	4,67	140,10
--------	---------------------	----	-------	------	--------

001134	RETROVISOR PARA ONIBUS	UND	10,00	33,67	336,70
--------	------------------------	-----	-------	-------	--------

010965	PS CRISTAL 4 MM	MT	5,00	117,08	585,40
--------	-----------------	----	------	--------	--------

Total da dotação 2.169,70

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
002 Departamento de Ensino Fundamental
12.361.1201-2036 Fundo Rotativo Escolar
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				Do Exercício
	01760 00112 Transferência FNDE - PDDE				
001132	ESPELHO 3MM	MT	15,00	110,75	1.661,25

33	MASSA PARA VIDRO KG	KG	20,00	4,67	93,40
----	---------------------	----	-------	------	-------

001134	RETROVISOR PARA ONIBUS	UND	10,00	33,67	336,70
--------	------------------------	-----	-------	-------	--------

010965	PS CRISTAL 4 MM	MT	5,00	117,08	585,40
--------	-----------------	----	------	--------	--------

Total da dotação 2.676,75

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003 Departamento de Educação Infantil
12.365.1201-2041 Atividades Manutenção da Educação Infantil
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
	3.3.90.30.24.00 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				Do Exercício
	01900 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB				
001129	VIDRO CANELADO 3MM	MT	20,00	65,62	1.312,40

001130	VIDRO INCOLOR (LISO) 3MM	MT	20,00	63,29	1.265,80
--------	--------------------------	----	-------	-------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000016

Ofício nº 035/2017-LIC

Palmital-PR, 03 de Abril de 2017.

De: Comissão de Licitação
Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital de Licitação nº 034/2017, modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", objetivando "AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHOS, MASSA PARA VIDROS, RETROVISORES PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO D)", conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

306017

PARECER Nº 171/2017 – LIC (INICIAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHOS, MASSA PARA VIDROS, RETROVISORES PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

A Secretaria Municipal de Administração encaminhou requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para "AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHOS, MASSA PARA VIDROS, RETROVISORES PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)". O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Ofício nº 047/2017/GAB/LIC.

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de vidros, acrílicos, espelhos, massa para vidros, retrovisores para onibus, para reposição e manutenção das escolas municipais e ônibus pertencente a frota do município de Palmital-Pr, durante o ano de 2017 (conforme anexo I).

Considerando o Valor Global dos Itens **R\$ 23.050,90 (Vinte e Tres Mil, Cinquenta Reais e Noventa Centavos)**, a natureza do objeto e o valor da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços, economicidade e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos Palmitalenses do bom uso do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300018

dinheiro público, esta Procuradoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão Presencial", que deve ser orientado pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas eventuais alterações posteriores.

É o parecer.

Palmital-PR, 03 de Abril de 2017.

FERNANDO FERREIRA SOARES
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.292

PORTARIA Nº 186/2017

SÚMULA: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica, de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV da Lei 10.520/2002 e no Inciso II do Art. 7º do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, resolve:

NOMEAR

Art. 1º- Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF/MF	RG	FUNÇÃO
NOEMI DE LIMA MOREIRA	Auxiliar Administrativo	778.644.769-53	5489562-3	Pregoeira
ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO	Técnico de Controle de Licitação	669.800.709-91	4.939.530-2	Membro
ZACARIAS CORREA DE MELO NETO	Motorista da Educação e Geral	008.441.469-35	8.528.667-6	Membro
ROSANGELA MACHADO DA SILVA	Técnico de Controle da Procuradoria	026.887.209-02	7.841.129-6	Membro
ROSILDA MARIA VARELA	Técnico de Controle da Administração	925.113.849-49	6.406.025-2	Membro

Parágrafo único - Nas faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput deste artigo, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Ferraz de Lima Neto.

Art. 2º- Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada a Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, os quais nomearão todos os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Marcos Lupatini, 1673 - Centro - Palmital/PR
CEP: 85.270-000. Telefone: (042) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Marcos Lupatini, 1673 - Centro - Palmital/PR
CEP: 85.270-000. Telefone: (042) 3657-1222

PORTARIA Nº 185/2017

PORTARIA Nº 184/2017

SÍNTESE: Concede Gratificação à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

SÍNTESE: Nomeia Pregoeira e Equipe de Apoio para o fim que especifica de acordo com a Lei 10.520/2002 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Art. 3º, IV de Lei 10.520/2002 e no inciso II do Art. 7º de Decreto Federal nº 3.556 de 06 de agosto de 2000, resolve:

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no ato de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER

Art. 1º - Fica concedido a Gratificação de 50% (cinquenta por cento) em sobreposição integral de Dedução Exclusiva - TIDE, à Servidora Pública RICA LAIS KUZNHABSKI, portador do RG nº 9.672.103-0 SSP/PR e CPF sob nº 039.398.159-33.

Art. 2º - Revogado as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor em 01/03/2017.

PUBLICAR-SE

Assinatura do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017

VALDENI DE SOUZA
Prefeita Municipal

Nomear

Art. 1º. Pregoeira Oficial do Município e a respectiva Equipe de Apoio composta pelos seguintes membros:

NOME DE LINHA MOREIRA	Assimilação	CPF	RG	Função
ANTÔNIO FERREZ DE LIMA	Assimilação	019.844.768-53	4.040.622-3	Pregoeira
NETO	Assimilação	069.600.703-41	4.039.335-7	Membro
ZACARIAS DONAÇA DE MELO	Assimilação	009.441.488-55	4.032.807-4	Membro
NETO	Assimilação	029.007.630-00	4.041.034	Membro
TRIANHORA MAGALHÃES DA SILVA	Assimilação	023.115.847-47	4.039.057-7	Membro

Parágrafo Único - Nos faltas ou impedimento do Pregoeiro nomeado no caput desta portaria, as atribuições de Pregoeiro serão desempenhadas pelo Servidor Antônio Farias de Lima Neto.

Art. 2º - Esta Comissão está sob a Presidência da primeira acima nomeada e Pregoeira Oficial e os demais Componentes da Equipe de Apoio, as quais realizarão todos os procedimentos necessários na modalidade Pregão deste Município durante o ano de 2017.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLICAR-SE

Assinatura do Prefeito do Município de Palmital, 06 de março de 2017

VALDENI DE SOUZA
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA
ESTADO DO PARANÁ
PRAÇA NOBISA BEINHORA DO ROCCO, 360, CNPJ 75.368.780/0001-09

DECRETO Nº 1.321/2017

Nomeia Presidente e Vice-Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social - CACS, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61, I, "a" de Lei Orgânica do Município e art. 2º da Lei 1.325/2007, alterada pelas Leis 1.506 e 1.618/2011;

Considerando realização de ata nº 03/2017 de reunião do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada em data de 09/03/2017, onde se elegeu o novo Vice-Presidente, confirmando o Presidente já eleito, e conseqüente posse;

DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados para designadas para compor a Presidência e Vice-Presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - Conselho do FUNDEB, as seguintes constituições:

Presidente: Aneide Câmara Henrique
Vice-Presidente: Helene Nicolai

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Assinatura do Prefeito Municipal de Araruna, 06 de março de 2017.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 171/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, suas férias regulamentares pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 09/03/2017 a 04/04/2017, após cumprimento, deverão registrar as suas férias de origem.

Nome	Período Aquisitivo
Arnelo Mauro	2016/2017

Art. 2º. - Esta Portaria, reservado o conteúdo no art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Assinatura do Prefeito Municipal de Araruna, em 06 de Março de 2017.

LEANDRO CÉSAR DE OLIVEIRA
Prefeito

Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 172/2017



Município de Araruna
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 173/2017

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 06.824.848/0001-06



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 031/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2017

O Município de Santa Maria do Oeste - Pr com fundamento na Lei



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 06.824.848/0001-06



AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 033/2017

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná com fundamento na Lei nº 8.006/93 e alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ATRAVÉS DO CADASTRAMENTO DE 01 (UM) FORNECEDOR, TENDO COMO BASE O MAIOR DESCONTO OFERTADOS NOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

100021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL, EM ATENÇÃO AS DISPOSIÇÕES PREVISTAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº 8.538/15, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/14 E LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ARTIGO 034.

I – PREÂMBULO

1.1 – A Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, através da Pregoeira Srta. **NOEMI DE LIMA MOREIRA** e de sua equipe de apoio, nomeada pela Portaria nº 186/2017, de 07/03/2017, com a devida autorização expedida pelo Sr. Prefeito **VALDENEI DE SOUZA**, e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, torna público a realização de Licitação, no dia vinte e quatro de Abril de dois mil e dezessete (24/04/2017), às quatorze (14:00) horas, na Sede da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital/PR, na modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**”, objetivando a **AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHOS, MASSA PARA VIDROS, RETROVISORES PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)** nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo “**MENOR PREÇO POR LOTE**”.

1.2 – Uma vez declarado pela Pregoeira o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

1.3 – A abertura das propostas dos interessados, bem como o início da Disputa de Preços será às quatorze (14:00) horas, do dia vinte e quatro do mês de Abril de dois mil e dezessete (24/04/2017), no local retro estabelecido.

II – OBJETO

2.1 – A presente licitação, do tipo menor preço global por lote, a preços fixos e sem

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300022

reajustes, tem por objeto a seleção de proposta visando **AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHOS, MASSA PARA VIDROS, RETROVISORES PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)**, conforme Termo de Referência constante no Anexo I, deste Edital.

2.2 – O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal, podendo ser examinado e retirado. A licitante deverá preencher o Protocolo de Recebimento do Anexo XIV, para fins de controle de recebimento deste Edital.

2.3 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 12 (doze) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecer às normas técnicas e, ser entregue na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

III – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no Cadastro de Licitantes do Departamento de Compras desta Municipalidade e, os NÃO CADASTRADOS, poderão realizá-lo na Sessão Pública do Pregão.

3.2 – Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital, conforme modelo Anexo III.

3.3 – Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, conforme modelo Anexo VIII.

3.4 – Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo Anexo VII.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

3.5 - Declaração que atenda a Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de Setembro de 2009, declarando, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente, conforme modelo Anexo IX.

3.06 – Poderão participar do certame licitatório, empresas que estejam de acordo com o RAMO DE ATIVIDADE a que se refere esta licitação, regularmente estabelecidos e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.

3.07 – A Pregoeira efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

3.08 – É indispensável à **presença física** do licitante proponente (representante legal ou procurador) à sessão pública do Pregão Presencial, não sendo admitido, em qualquer hipótese, o recebimento dos envelopes de proposta de preço, bem como habilitação do proponente ausente.

3.09 - É vedada a participação de empresa:

a) Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

b) Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública em qualquer de suas esferas e, caso participe do procedimento licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, Parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

c) Que esteja suspensa de licitar junto a Prefeitura Municipal de Palmital-PR;

d) Que esteja reunida em consórcio ou coligação;

e) Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante.

f) Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8.666/93.

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, certificado da condições de micro empreendedor individual (MEI), contrato social ou outro instrumento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.

4.2 – O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos, sendo considerado simplesmente ouvinte.

4.3 – O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.4 – O Credenciamento se dará no início da sessão pela Pregoeira, desde que preenchido os requisitos do item 3, bem como das alíneas "a" e "b", do subitem 4.1.

4.5 – Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.6 – A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma e será considerada como renúncia ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos da Pregoeira, ressalvada a saída autorizada pela Pregoeira e devidamente justificada.

4.7 - Declarado encerrado o procedimento do credenciamento, não será admitida a participação de outras proponentes.

4.8 - Os interessados em participar desta licitação deverão encaminhar os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, os quais deverão ser protocolizados **até as treze hora e trinta minuto (13:30) dia vinte e quatro de Abril de dois mil e dezessete (24/04/2017)**, não havendo tolerância quanto aos eventuais atrasos.

V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados,

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"**MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHOS, MASSA PARA VIDROS, RETROVISORES PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

EMPRESA LICITANTE:**CNPJ/MF:****ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"****MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017****PREGÃO Nº 046/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHOS, MASSA PARA VIDROS, RETROVISORES PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

EMPRESA LICITANTE:**CNPJ/MF:**

5.2 – A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

5.3 – A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio.

VI – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 – A proposta deverá conter os seguintes elementos:

a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;

b) Número do processo do Pregão;

c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;

d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à prestação do serviço do objeto da presente licitação;

e) O valor total também deverá estar expresso por extenso;

f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura da licitação;

g) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

h) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;

i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.

6.2 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega dos Envelopes nº 01 e nº 02.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

33327

6.3 - A apresentação dos Envelopes nº 01 e nº 02 pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no Edital.

6.4 – Em caso de divergência entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de divergência entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.

VII – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope “B” “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 – Habilitação Jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Certificado da condição de micro empreendedor individual (MEI)
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- f) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- g) O contrato social em vigor, a que se refere à alínea “b”, trata-se da última alteração contratual consolidada ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- h) Às proponentes que tenham como ato constitutivo o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300028

7.1.2 – Regularidade Fiscal:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (CICAD), (se for o caso);

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;

f) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) emitida pela Caixa Econômica Federal;

g) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos (CND), expedida pelo INSS;

h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943." (NR), em atendimento ao Artigo 29, V da Lei 8.666/93.

7.1.3 – Outras Comprovações:

a) Declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (Anexo X), se for o caso, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional. Deverão ser apresentadas no Credenciamento.

b) Declarações descritas no Item 3 deverão ser apresentadas no Envelope B,

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

exceto as descritas no Item 7.6 as quais deverão ser entregues fora dos envelopes.

7.1.4 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

A comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índice de Liquidez Geral (ILG) e índice de Liquidez Corrente (ILC), igual ou superior a um (≥ 1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Parágrafo Único: O documento que demonstrará o cálculo dos índices solicitados, deverá estar identificado e assinado pelo Representante Legal da empresa e Contador; e o Balanço Patrimonial deverá vir acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário e deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial.

7.2 – No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

7.3 – Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

7.4 – Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou também pelo presidente da comissão de licitação, no ato da sessão, desde que apresentado o original.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

100330

7.5 – Não serão aceitos documentos apresentados através de fax.

7.6 - Os **Anexos III, IV, V, VI, X, XI, XII,IV** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues fora dos envelopes de documentação na data e hora da abertura dos envelopes.

7.7- Os **Anexos VII, VIII e IX** (fornecido modelo pelo Município) deverão ser entregues dentro do envelope de habilitação. O **Anexo II** (fornecido modelo pelo Município), deverá ser entregue dentro do envelope de proposta de preços.

VIII – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1 – Os lances serão ofertados pelo VALOR GLOBAL POR LOTE.

8.2 – Aberta a etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.

8.3 – A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, caso não haja lances decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.4 – A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.5 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.6 – Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.

8.7 – Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 – A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.9 – A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.10 – Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000031

poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e a Pregoeira.

IX – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Após o julgamento da etapa de lances, a Pregoeira efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.

9.2 – Após análise e aceitação da proposta, a Pregoeira anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor.

9.3 – Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de MENOR PREÇO e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

9.4 – Ocorrendo a hipótese anterior, a Pregoeira poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se obter preço melhor.

X - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO GERAL

10.1 - No dia, horário e locais indicados no preâmbulo deste edital, serão aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

10.2 - De posse da relação das licitantes credenciadas, a Pregoeira fará a divulgação verbal dos interessados, dando início ao recebimento dos Envelopes das Propostas de Preços e da Documentação. Abertos os Envelopes das Propostas de Preços, será feita a conferência e posterior rubrica pela Pregoeira, Equipe de Apoio e licitantes presentes.

10.3 - A Pregoeira poderá, a qualquer momento e a seu critério, suspender as sessões públicas, comunicando aos licitantes, local, data e horário de reabertura.

10.4 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global por lote, observadas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.5 - A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos e serão desclassificadas as propostas:

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300032

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) será desclassificada a empresa que apresentar proposta maior do que o Termo de Referência no Anexo I.
- c) Que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;
- d) Cujos preços forem manifestamente inexequíveis ou excessivos;
- e) Que apresentarem ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

10.6 – Com exceção às hipóteses de desclassificação constantes no item 10.5, eventuais erros de valores apresentados na proposta do licitante **NÃO SERÃO ALTERADOS** ou **EXCLUÍDOS**, devendo o licitante honrar com a proposta apresentada, tomando como corretos os preços **UNITÁRIOS**.

10.7 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço global por lote e das demais com preços até 10% (dez) superior àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três), já incluída a de menor preço, quaisquer que tenham sido os valores oferecidos.
- c) No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- d) Na ocorrência de empate entre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida por meio de sorteio.

10.8 - A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, vedada qualquer oferta de lance que vise ao empate.

10.9 - A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

10.10 - A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou quando a autoridade competente definir outra situação de encerramento.

10.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

10.12 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades cabíveis.

10.13 - A Pregoeira poderá negociar com a licitante excluída na forma do subitem 10.11, caso a licitante vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

10.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

10.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade do melhor preço ofertado.

10.16 - A Pregoeira poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, ou seja, a primeira classificada, com vistas à redução do preço.

10.17 - Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e em seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

10.18 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de sua autora.

10.19 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.20 - A verificação será certificada pela Pregoeira e será anexada aos autos, a documentação passível de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

300034

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado.

10.22 - Se a licitante vencedora não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10.23 - A licitante vencedora terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas), após encerramento do Pregão, para apresentar nova proposta escrita, contendo os preços unitários, obtidos por meio de negociação efetuada na fase de lances verbais, mantidas as condições oferecidas inicialmente.

XI – DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006)

11.1 – Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.2 – As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciando e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 – As empresas participantes deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Anexo X, devendo apresentar juntamente comprovante emitido pela Receita Federal que comprove a opção do Simples Nacional.

11.4 – Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.5 – Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento)

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000035

superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.6 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.

11.7 – Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

11.8 – A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de credenciamento. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.

11.9 – O não atendimento do disposto no subitem 9.3 acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

11.10 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 7.1.2. alíneas "a" a "h"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

11.11 – No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do LICITADOR, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

11.12 – As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11.13 – Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.

11.14 – Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000036

subitem 11.11, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 11.5, segundo a ordem de classificação.

11.15 – Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

11.16 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO A SER DISPENSADO À MICROEMPRESAS E À EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO – Lei Municipal nº 1.025/2016:

11.17 – Nas contratações públicas será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica (LC Federal nº 123/06, art. 47).

11.18 – Para cumprimento do disposto no subitem anterior (11.17), a administração pública adotará as regras previstas na Lei Complementar nº 123/2006, constantes dos artigos 42 a 49 e nos artigos seguintes desta lei, bem como, em normas regulamentares que prevejam tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente:

a) comprovação de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato, mesmo tendo que apresentar toda a documentação exigida como condição de participação do certame;

b) preferência de contratação em caso de empate, como disciplinado no artigo 44 da referida lei complementar;

c) realização obrigatória de licitação destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

d) possibilidade de incluir no edital exigência de subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços;

e) reserva obrigatória de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) destinada



exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte em certames para aquisição de bens de natureza divisível.

XII – IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado aa Pregoeira, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

12.2 – Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.

12.3 – As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação deverão ser formulados por escrito e deverão ser entregues para a Pregoeira ou Equipe de Apoio no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital em tempo hábil, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada, e deverão, ainda, estar acompanhados do estatuto social quando o sócio ou proprietário for o portador do ato, e de instrumento de procuração pública, ou particular com firma reconhecida do representante legal da empresa, da qual constem poderes específicos para os atos do referido tema ao procurador, se este for o portador do ato.

XIII – RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

13.2 – A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

13.3 - Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000033

procedimento.

13.5 – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 – Não serão conhecidos os pedidos de recurso, cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo legal.

XIV – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) será (ão) declarada(s) vencedora(s), a adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira após a finalização da fase recursal.

14.2 – 2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1460	07.002.12.361.1201.2033	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1470	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1470	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2017	1640	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2017	1760	07.002.12.361.1201.2036	112	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2017	1900	07.003.12.365.1201.2041	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1910	07.003.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1990	07.004.12.361.1201.2031	102	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1990	07.004.12.361.1201.2031	102	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

XVI – DA CONTRATAÇÃO

16.1 - Da formalização do contrato:

a) O contrato a ser celebrado entre o Município de Palmital-PR e as licitantes vencedoras, observadas as condições constantes deste Edital, terá como termo final o dia 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura ou condicionado à retirada das

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00039

quantidades estipuladas na Cláusula Primeira, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

b) Após a homologação da licitação, o licitante vencedor será convocado, para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, assinar e retirar o Contrato ou instrumento equivalente, adaptado à proposta vencedora.

c) Como condição para celebração da contratação, a licitante adjudicatária deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação.

d) Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, negociando diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

e) Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes não contratados liberados dos compromissos assumidos.

16.2 - Da Alteração do Contrato:

a) O contrato poderá ser alterado quando necessária modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ou quando necessária alteração na forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantendo-se o valor inicial;

b) A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no fornecimento dos materiais, objeto deste processo licitatório em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial;

16.3 - Das Obrigações e responsabilidades:

a) A **CONTRATADA** se obriga a entregar o objeto de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 12 (doze) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecer às normas técnicas e, ser entregue na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000040

b) A **CONTRATANTE** se obriga a prestar todas as informações necessárias a **CONTRATADA** para a perfeita execução do contrato e seus anexos;

16.4 - Da inexecução e da rescisão do contrato:

a) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei. Constituem motivos para rescisão do contrato:

I – O não cumprimento, ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;

II – A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da **CONTRATADA** com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afete a boa execução deste;

III – O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

IV – Cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas na forma do presente contrato;

V – A decretação de falência, o pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da empresa licitante ou de seus sócios-diretores;

VI – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

VII – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da **CONTRATANTE**, prejudique a execução do contrato;

VIII – O protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão, que caracterizem a insolvência da **CONTRATADA**;

IX - Razões de interesse do serviço público;

X – A supressão por parte da **CONTRATANTE** nas compras acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido neste Edital;

XI – A suspensão de sua execução, por ordem escrita da **CONTRATANTE**, por prazo superior a 30 (trinta) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

XII – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva de execução do contrato.

XIII – Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

XIV - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

XVII – DAS PENALIDADES

17.1 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes penas de natureza civil, compensatórias das perdas e danos sofridas pela Administração, conforme Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes termos:

a) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato pelo descumprimento, por parte da **CONTRATADA**, de qualquer das obrigações impostas ao mesmo;

b) multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor atualizado do contrato pela inexecução total do mesmo, podendo ser acumulada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

VIII – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

18.1 – O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 12 (doze) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecer às normas técnicas e, ser entregue na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

18.2 - O prazo para entrega do objeto licitado será em até 12 (Doze) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

18.3 – O objeto da presente licitação será recebido:

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

a) provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) será rejeitado no recebimento, o objeto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e das marcas informadas na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 18.4 abaixo.

18.4 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

c) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

c) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (Dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIX – PAGAMENTO

19.1 - O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após ao fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

19.2 - Havendo erro na fatura/nota fiscal/recibo, ou outra circunstância desabonadora a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatária promova as medidas saneadoras necessárias.

19.3 – O pagamento não realizado dentro do prazo, motivado pela empresa a ser contratada, não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

XX – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 07 ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

20.2 – O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, “caput”, da Lei nº 10.520/2002.

XXI – DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da aquisição pretendida.

21.2 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, que não foram anexados ao processo das demais licitantes que apresentaram propostas, ficarão à disposição das mesmas no máximo 15 (quinze) dias no endereço do preâmbulo deste Edital, após a conclusão e arquivo deste certame. Após este prazo, os mesmos serão abrasados sumariamente.

21.3 – O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.

21.4 – O proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.

21.5 – É facultado aa Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:

a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

200344

sessão pública;

b) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.

21.6 – Fica assegurado ao Município de PALMITAL o direito de, no interesse da Administração, revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

21.7 – No caso da sessão do Pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

21.8 – O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.9 – Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.

21.10 – Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidir com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento na data marcada, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

21.11 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município de PALMITAL-PR.

21.12 – Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.

21.13 – Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta do Contrato (Anexo XIV).

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

200045

21.14 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira com base na legislação vigente.

21.15 – A cópia completa deste Edital de Pregão Presencial será distribuída aos interessados, na forma da lei. Quaisquer informações e esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente a Pregoeira, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro – CEP: 85.270-000 – FONE/FAX: (42) 3657-1222, de segunda a sexta-feira nos horários das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:30 horas, e através do endereço eletrônico www.palmital.pr.gov.br

XXII – ANEXOS DO EDITAL

22.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

<p>ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA</p> <p>ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>ANEXO III – DECLARAÇÃO (Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)</p> <p>ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO</p> <p>ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO</p> <p>ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO</p> <p>ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO</p> <p>ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO</p> <p>ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA</p> <p>ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE</p> <p>ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – PROPOSTA DE PREÇOS</p> <p>ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO</p> <p>ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO</p> <p>ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS.</p>

Prefeitura Municipal de Palmital-PR, 04 de Abril de 2017.


VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300046

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017

LOTE ÚNICO

ITEM	PRODUTO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Vidro Canelado 3 mm	METRO	100	65,62	6.562,00
02	Vidro incolor (liso) 3mm	METRO	100	63,29	6.329,00
03	Ps cristal 4mm	METRO	20	117,08	2.341,60
04	Espelho 3mm	METRO	50	110,75	5.537,50
05	Massa para vidro	KILO	200	4,67	934,00
06	Retrovisor para ônibus	UND	40	33,67	1.346,80
VALOR TOTAL					23.050,90

VALOR TOTAL DO LOTE 001: R\$ 23.050,90 (Vinte e Três Mil, Cinquenta Reais e Noventa Centavós).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568026/0001-82

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHOS, MASSA PARA VIDROS, RETROVISORES PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)**, conforme segue:

Descrição do objeto, conforme relação do Anexo I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, MARCA, preço unitário, bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.

- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.

- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 12 (doze) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

_____, em _____ de _____

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO III**PREGÃO Nº 034/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017****DECLARAÇÃO**

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº 10.520/02)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº _____, sediada na Rua/Avenida nº _____, na cidade de _____ DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de PREGÃO Nº 034/2017, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

_____, _____ de _____ de 2017.

Nome e ass. do representante legal – carimbo e CNPJ da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000040

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF nº (nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a). (nome do representante), portador (a), da Carteira de Identidade nº (nº da CI) e do CPF nº (nº do CPF), **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

_____, em _____ de _____.

(Nome e assinatura do representante legal da empresa proponente e carimbo de CNPJ em papel timbrado da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO V - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO Nº 034/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, como representante da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, sito à Rua _____, cidade de _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pelo Município de PALMITAL - Paraná, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como para formular ofertas e lances de preços, assinar documentos, manifestar-se em nome da empresa, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

(Local), ____ de _____ de 2017.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO VI - MODELO DE PROCURAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017****LOGOTIPO DA EMPRESA.....****PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr. _____, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão nº _____/2012, instaurado pela Prefeitura Municipal, em especial para firmar declarações e atas, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, de _____ de 2017.

Nome do Responsável Legal

Outorgante

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680026/0001-82

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL – PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017

(NOME DA EMPRESA), CNPJ nº _____, _____ (endereço completo), neste ato representado por _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Cédula de Identidade R.G. nº _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.

_____, _____ de _____ de 2017.

(nome completo do representante da empresa, nº da C.I. e assinatura)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017****MODELO DE DECLARAÇÃO
(EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)**

Ref.: Pregão Presencial nº ____/____

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(local e data)_____
(representante legal)

OBS: Emitir em papel timbrado da empresa ou apor carimbo da empresa juntamente com a assinatura do seu representante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

30054

ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de _____

(representante legal do licitante/ consórcio, no âmbito da licitação, com identificação completa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO X – MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017****DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O signatário da presente, o senhor _____, representante legalmente constituído da proponente _____, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____, de _____, de 2017.

(nome e assinatura do responsável legal)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**ANEXO XI – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL –
PROPOSTA DE PREÇOS****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017****PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017**

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº, situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Local e data

Assinatura

Nome do Proponente ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

33657

ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL – DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

O representante da empresa inscrita no CNPJ sob o nº,
situada no endereço....., Sr., com plenos poderes para decidir sobre
assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei
Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº
188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as
disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e
demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão
da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento
licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e
concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a
fase de lavratura da respectiva ata.

Local e data

Assinatura:

Nome do Proponente ou Representante Legal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

ANEXO XV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017****DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO****Eu,**

(nome completo pessoa física), carteira de identidade nº _____,
expedida pela _____ e CPF nº _____, Representante
legal _____ da _____ Empresa

(nome completo da pessoa jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____,
DECLARO, para todos os efeitos legais, assumindo todas as consequências civis,
penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**,
sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o
terceiro grau, de qualquer componente da **Comissão de Licitação**, seja da
Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital, _____, de _____, de _____.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

100059

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ____/2017

CONTRATO AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHOS, MASSA PARA VIDROS, RETROVISORES PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

**Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75690025/0001-82

200080

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHOS, MASSA PARA VIDROS, RETROVISORES PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)**, com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sitio do Município www.palmital.pr.gov.br, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Jornal Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

**Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

00061

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 12 (doze) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 12 (doze) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

100063

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES I					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1460	07.002.12.361.1201.2033	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1470	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1470	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2017	1640	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2017	1760	07.002.12.361.1201.2036	112	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

2017	1900	07.003.12.365.1201.2041	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1910	07.003.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1990	07.004.12.361.1201.2031	102	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1990	07.004.12.361.1201.2031	102	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 2017.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

365568

ANEXO XIV - PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017

EMPRESA: _____
CNPJ/MF: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ ESTADO: _____
E-MAIL: _____
FONE: (____) _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHOS, MASSA PARA VIDROS, RETROVISORES PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

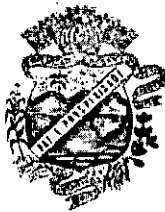
A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
E CARIMBO DA EMPRESA

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

100069



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 034/2017

Procedimento Licitatório nº 047/2017

OBSERVAÇÃO: LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), LOCAL LEI MUNICIPAL Nº 1.025/16, ART.34, DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E EM ATENDIMENTO AO ART. 48, I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHOS, MASSA PARA VIDROS, RETROVISORES PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)

DATA DE ABERTURA: 24 de Abril de 2017 às 14:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por lote.

VALOR GLOBAL DO ITENS: R\$ 23.050,90 (Vinte e Três Mil, Cinquenta Reais e Noventa Centavos).

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital-PR, 10 de Abril de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

120070

PARECER Nº 172/2017 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)
PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHOS, MASSA PARA VIDROS, RETROVISORES PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)”.

Em atenção à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 035/2017 – LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõem o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2017, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, com respectivas alterações posteriores.

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer nº 171/2017 – LIC (INICAL), houve por bem realizar a aquisição dos objetos em comento na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer.

Palmital-PR, 03 de Abril de 2017.

30371



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

FERNANDO FERREIRA SOARES

Procurador Geral do Município

OAB/PR 45.292



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

100872

Certidão

Certifico que o Aviso de Licitação, referente ao Procedimento Licitatório nº 047/2017, instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 034/2017, em atendimento a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, ficou afixado no Edital de Avisos na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, no período de 10 de Abril de 2017 a 24 de Abril de 2017.

Palmital, 10 de Abril de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira

000073



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais	
Município	PALMITAL
Entidade Executora	MUNICIPIO DE PALMITAL
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM	
Ano*	2017
Modalidade*	Pregão
Nº licitação/dispensa /inexigibilidade*	34
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
A licitação utiliza estes recursos? <input checked="" type="checkbox"/>	
Número edital/processo*	047/2007
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE VIDROS, AGRÍCOLAS, ESPELHO, MASSA PARA VIDROS, RETROVISORES PARA ÔNIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO 2017 (CONFORME O ANEXO I) DO EDITAL.
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	0700412361120120313390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	23.050,90
Data de Lançamento do Edital	10/04/2017
Data da Abertura das Propostas	24/04/2017
Confirmar	

CPF: 77864476953,0 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

ADJUDICAÇÃO

ADJUNTO o Procedimento Licitatório nº 020/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017", tendo em vista a decisão judicial proferida nos autos de mandado de segurança registrados sob o nº 0000511-07.2017.8.16.0125, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de Palmital (PR). ADJUDICO os objetos aos licitantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ETANOL	PETROBRAS	LT	150.000,00	2,54	381.000,00
2	GASOLINA TIPO C	PETROBRAS	LT	250.000,00	3,38	845.000,00
3	ÓLEO DIESEL S10	PETROBRAS	LT	200.000,00	2,70	540.000,00
TOTAL:						1.766.000,00

OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA, inscrita no 04.712.135/0001-30, no valor global de R\$1.766.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Seis Mil Reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 07 de Abril de 2017.

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
007-73.696.013/2001-42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº020/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017, que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS SENDO: ÓLEO DIESEL S10, ETANOL, GASOLINA TIPO C, PARA SEREM UTILIZADOS NA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017", tendo em vista a decisão judicial proferida nos autos de mandado de segurança registrados sob o nº 0000511-07.2017.8.16.0125, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública do Foro da Comarca de Palmital (PR). HOMOLOGO os objetos aos licitantes:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	ETANOL	PETROBRAS	LT	150.000,00	2,54	381.000,00
2	GASOLINA TIPO C	PETROBRAS	LT	250.000,00	3,38	845.000,00
3	ÓLEO DIESEL S10	PETROBRAS	LT	200.000,00	2,70	540.000,00
TOTAL:						1.766.000,00

OLAIR DE ANDRADE FILHO & CIA LTDA, inscrita no 04.712.135/0001-30, no valor global de R\$1.766.000,00 (Um Milhão, Setecentos e Sessenta e Seis Mil Reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 07 de Abril de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
007-73.696.013/2001-42

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

500075

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

RENZO FERREIRA MACHADO

DOC. IDENTIDADE / REG. EMISSAO / V. O. / 1.º
 9903752-1 / 14.04.2007 / 07

CPF 067.588.039-45 DATA NASCIMENTO 21/07/1986

FILIAÇÃO ALACRINO OLIVEIRA MACHADO
 SANTINA FERREIRA DA CRUZ

PERMISSAO ACC CAT. HAB. PRE

REGISTRO 04126195007 V. VALIDADE 07/08/2013 1.ª HABILITACAO 25/06/2007

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 791090659

PROIBIDO PLASTIFICAR 791090659

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL PALMITAL - PR DATA EMISSAO 08/08/2013

42605 (246) 50122749

DETRAN - PR (PALMITAL)

Renzo Ferreira Machado

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 24/08/2013
 Ass. _____
 PI USO INTERNO

[Handwritten signature]

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

00076

ANEXO XV

DECLARAÇÃO AUSÊNCIA DE PARENTESCO


PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 047/2017

Eu **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 16.839453/0001-46. Representante legal da Empresa **E. AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 19.946.172/0001-80, **DECLARO**, para todos os efeitos legais, assumindo todas as conseqüências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for declarado que, **NÃO**, sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, de qualquer componente da Comissão de Licitação, seja da Pregoeira e/ou servidor da equipe de apoio.

Por ser essa a expressão da verdade, firmo a presente.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.



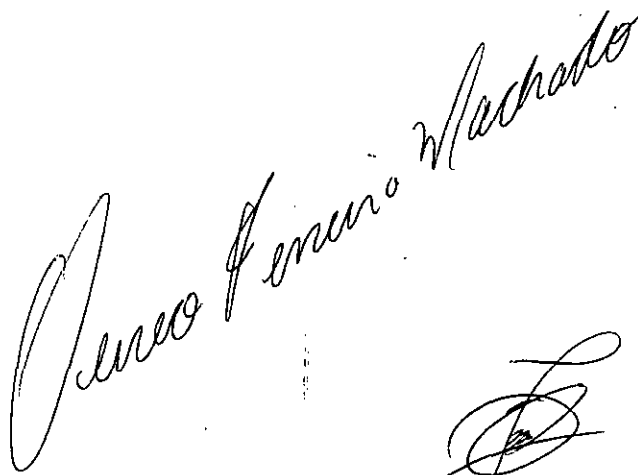
AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14



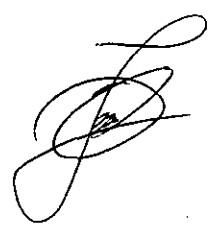
CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16

PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85270-000 PALMITAL PR



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

20077

ANEXO XII

TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - DOCUMENTAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017

O representante da empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 16.839453/0001-46, sediada na Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial, na cidade de Palmital/PR, Sr. **AUREO FERREIRA MACHADO**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou os documentos de licitação no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de lavratura da respectiva ata.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14



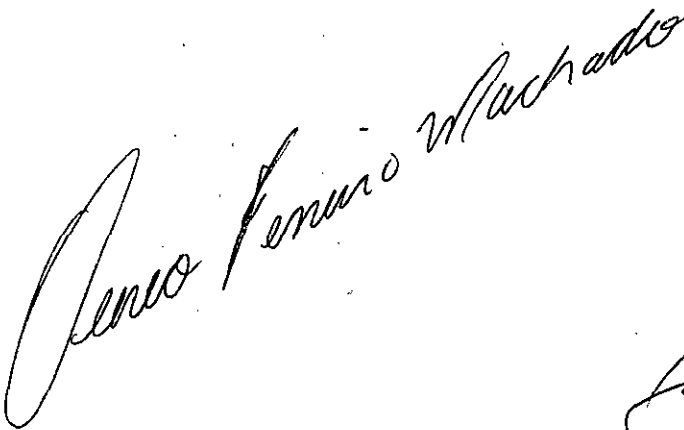
CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16

PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85270-000 PALMITAL PR



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

700078

ANEXO XI

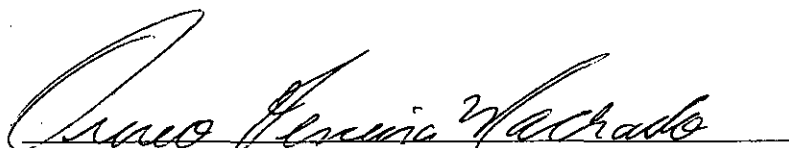
TERMO DE RENÚNCIA DE PRAZO RECURSAL - PROPOSTA DE PREÇOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 047/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017

O representante da empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 16.839453/0001-46, sediada na Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial, na cidade de Palmital/PR, Sr. **AUREO FERREIRA MACHADO**, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Edital em epígrafe, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de Julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº. 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação que julgou as propostas de preços dos proponentes credenciados no presente procedimento licitatório, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando assim a fase de abertura dos envelopes de documentos dos respectivos proponentes.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.



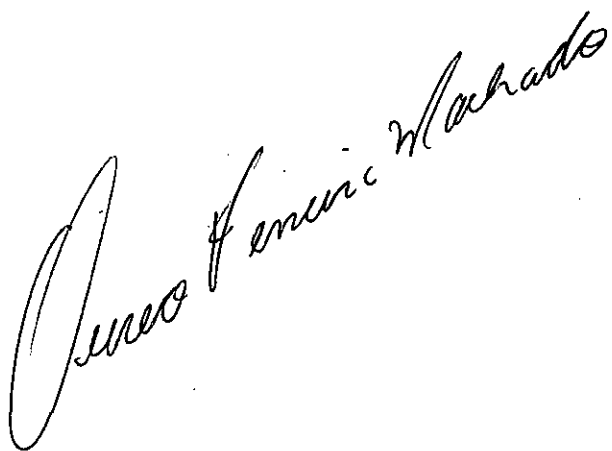
AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14



CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16

PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85270-000 PALMITAL PR



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

120079

ANEXO IV


DECLARAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 047/2017

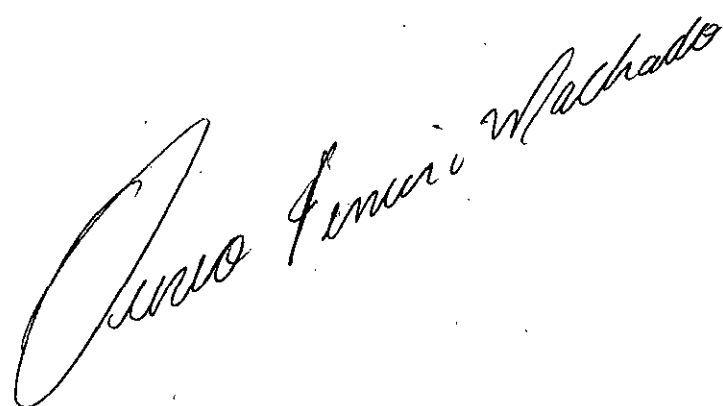
A empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 16.839453/0001-46, sediada na Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial, na cidade de Palmital/PR, por intermédio de sua representante legal o Sr. **AUREO FERREIRA MACHADO**, portador da Carteira de Identidade nº.9.993.752-1 SSP-PR e do CPF nº. 067.588.039-45, **DECLARA**, sob as penas da Lei que:

- Que está ciente e concorda com o disposto em Edital;
- Que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- Que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

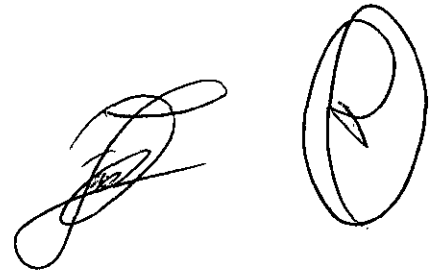
Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.



AUREO FERREIRA MACHADO - ME
CNPJ: 16.839453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR
CPF: 035.630.209-14



CNPJ:16.839.453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16
PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85270-000 PALMITAL PR



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

100000

ANEXO III

PREGÃO Nº. 034/2017

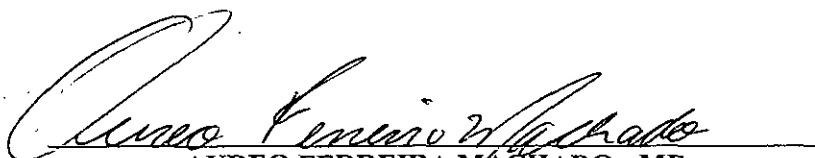
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 047/2017

DECLARAÇÃO

(Exigida pelo inciso VII do art.4º da Lei nº. 10.520/02)

A empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 16.839453/0001-46, sediada na Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial, na cidade de Palmital/PR, DECLARA que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº. 034/2017, objeto do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 047/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO, ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidades à declarante.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14



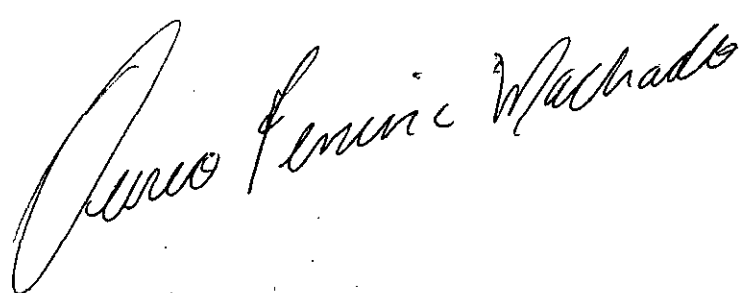
CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16

PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85270-000 PALMITAL PR



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO XIV

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 047/2017

EMPRESA: AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ/MF: 16.839.453/0001-95

ENDEREÇO: Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.

CIDADE: PALMITAL

ESTADO: PARANA

CEP: 85.270-000

FONE: (42) 9 9151-1855

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHOS, MASSA PARA VIDROS, RETROVISORES PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada devidamente preenchido e de acordo com a Lei Federal 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, e concordo com as condições mencionadas no referido Edital e anexos.

Visando a comunicação futura entre esta entidade e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação por meio de fax (42) 3657-1222 ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações desta Prefeitura Municipal.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal à responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.



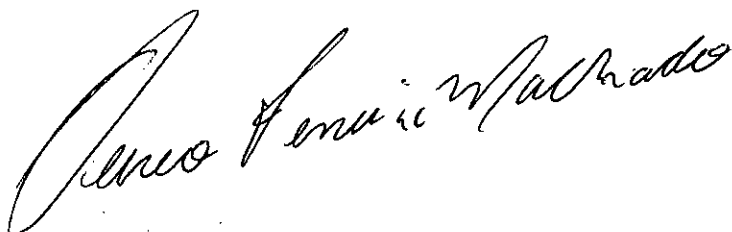
AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14



CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16

PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85270-000 PALMITAL PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

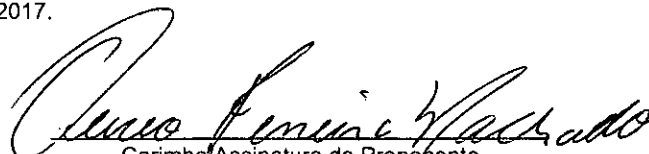
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2017

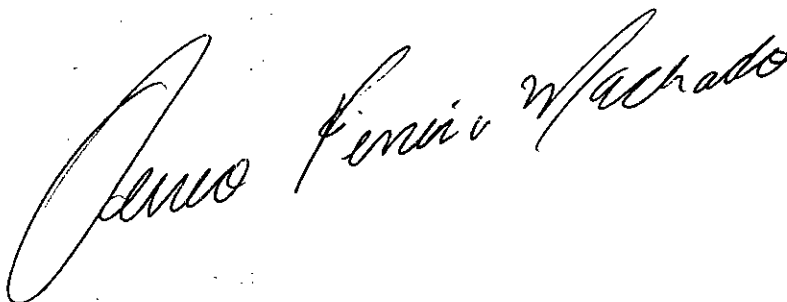
Protocolo: 48Q6W34T2017L76251P201704191406
Data/Hora: 19/04/2017 - 14:06h
Proponente: AUREO FERREIRA MACHADO - ME
CNPJ/CPF: 16.839.453/0001-46
Endereço: ROD BR 158, KM 2 - PARQUE INDUSTRIAL
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: 42 36571527
E-mail: contabilidademariot@hotmail.com

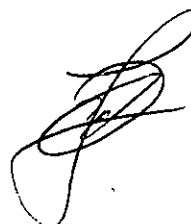
O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº: 34/2017 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 24 DE ABRIL DE 2017 às 14:00 horas, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE VIDROS, AGRÍCOLOS, ESPELHOS, MASSA PARA VIDROS, RETROVISORES PARA ÔNIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ÔNIBUS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME O ANEXO), em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 19 de ABRIL de 2017.


Carimbo/Assinatura do Proponente

CNPJ:16.839.453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16
PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85270-000 PALMITAL PR









AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

30083

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017

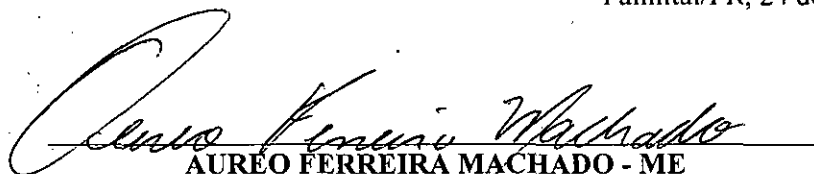
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 046/2017

O signatário da presente, o senhor **AUREO FERREIRA MACHADO**, representante legalmente constituído da proponente **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:

a) a receita bruta anual da empresa não posteriores ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;

b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.



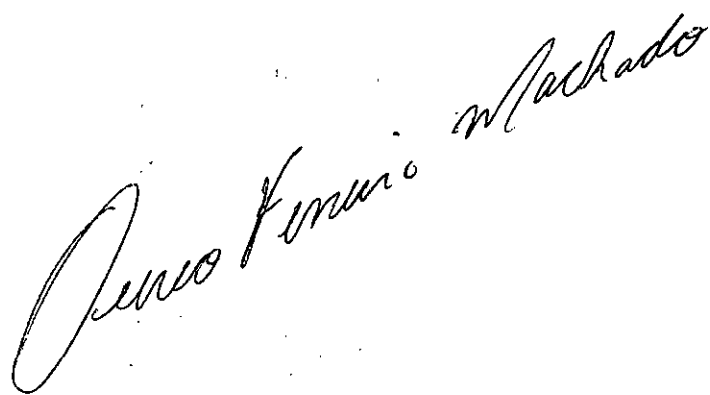
AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14



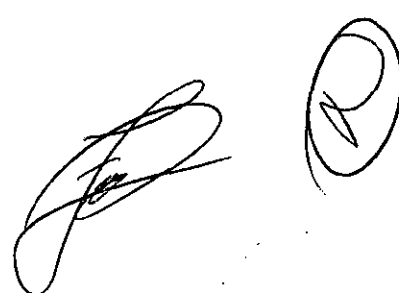
CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16

PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85270-000 PALMITAL PR



Simple Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 19/04/2017

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **16.839.453/0001-46**

Opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 16/08/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

Aureo Ferreira Machado

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) AUREO FERREIRA MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) ALACRINO OLIVEIRA MACHADO		(mãe) SANTINA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 21-07-1946	IDENTIDADE número 9.933.752-1	Órgão emissor SSPPR	UF PR
		CPF (número) 067.588.039-45	

RUA MOISES LUPION		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL		UF PR	

Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:

CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL AUREO FERREIRA MACHADO	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RODOVIA BR-156 KM-2	
NÚMERO SN	
COMPLEMENTO LOTE 16	BAIRRO / DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4744-0/06 Atividades secundárias 4330-4/05 4743-1/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES E GRANITOS PARA CONSTRUÇÃO REVESTIMENTOS EM MÁRMORES E GRANITOS EM PISOS, PAREDES, TETOS E FACHADAS COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS
---	--

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ




DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30-07-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/estante/gerente) <i>Aureo Ferreira Machado</i>			
DATA DA ASSINATURA 30-07-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Cleide Aparecida Jaskiu RG 4.161.411-0/SSP-PR CPF 025.180.670-43	AUTENTICADO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/08/2012 SOL Nº 1159 Protocolo: 12/457095-3, DE 03/08/2012 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL 19 de Out 2012 CONFERE COM O ORIGINAL Prefeitura Municipal de Palmital
--	---

Cleide Aparecida Jaskiu
RG 4.161.411-0/SSP-PR
CPF 025.180.670-43

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107291189		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) AUREO FERREIRA MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHO DE (pai) ALACRINO OLIVEIRA MACHADO		(mãe) SANTINA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIMENTO EM (data de nascimento) 21/07/1986	IDENTIDADE (documento) 99937521	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 067.588.039-45			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - conforme no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MOISÉS LUPION			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (I) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUREO FERREIRA MACHADO - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RODOVIA BR-158 KM-2			NÚMERO SN
COMPLEMENTO LOTE 16	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidademario@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744006 Atividade Secundária 4330403, 4330404, 4330405, 4399103, 4743100	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES E GRANITOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; SERVIÇO DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE TETOS, PAREDES, ESQUADRIAS, RODAPÉS; COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJOS, MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS EM PAREDES E PISOS NA PARTE INTERIOR E EXTERIOR DE EDIFICAÇÕES, CALAFETAGEM, RASPAGEM, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINAS EM PISOS (CONSTRUÇÃO); OBRAS DE ALVENARIA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.839.453/0001-46	TRANSPARENCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 01/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aureo Ferreira Machado</i>		Tabellionato SCHON
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR117000661272	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
 19/04/2017
 Ass. *[Assinatura]*
PARA USO INTERNO

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 13:44 SOB Nº 20170466086.
 PROTOCOLO: 170466086 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700528986. NIRE: 41107291189.
 AUREO FERREIRA MACHADO - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

00087

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à FB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.835.453/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/08/2012
NOME EMPRESARIAL AUREO FERREIRA MACHADO - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) - PALMITAL MARMORES E GRANITOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.43-1-09 - Comércio varejista de vidros 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.99-1-03 - Obras de alvenaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO ROD BR 158	NÚMERO KM 2	COMPLEMENTO	
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (42) 3657-1527	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/08/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.


Emitido no dia 19/04/2017 às 13:54:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Aureo Ferreira Machado

 Preparar Página para Impressão

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90607326-95	Inscrição CNPJ 16.839.453/0001-46	Início das Atividades 09/2012
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **AUREO FERREIRA MACHADO**
 Título do Estabelecimento **PALMITAL MARMORES E GRANITOS**
 Endereço do Estabelecimento **ROD BR 158, KM 02, SN, LOTE 16 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 85270-000**
FONE: (42) 3657-1527
 Município de Instalação **PALMITAL - PR, DESDE 09/2012**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4744-0/06 - COMERCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO**
4743-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS
4330-4/03 - OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4330-4/05 - APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES**
4399-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	067.588.039-45	AUREO FERREIRA MACHADO	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 19/05/2017.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90607326-95

Emitido Eletronicamente via Internet
19/04/2017 14:58:26



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Aureo Ferreira Machado

(P)
(S)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

33089

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUREO FERREIRA MACHADO - ME
CNPJ: 16.839.453/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:59:22 do dia 19/04/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/10/2017.

Código de controle da certidão: **2BFD.D06C.7024.79BD**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Aureo Ferreira Machado

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

300080

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016199673-74

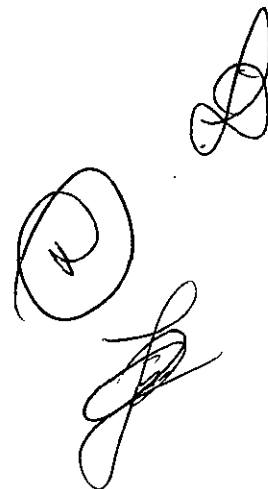
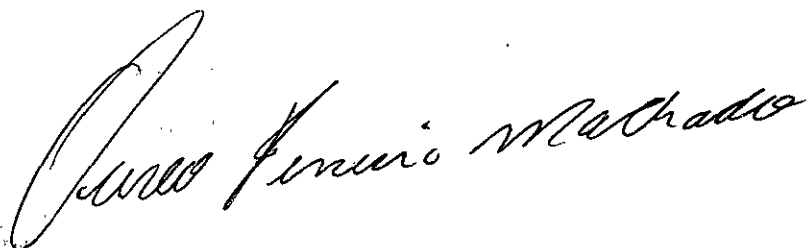
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **16.839.453/0001-46**
Nome: **AUREO FERREIRA MACHADO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de Palmital
Setor de Tributação

Certidão.Número
282

300391

CERTIDAO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Protocolo: Requerente:
Finalidade: LICITACAO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Alvará: 40867 Data Abertura: 16/08/2012 CMC:
CGCM: 000000000000003275 AUREO FERREIRA MACHADO-ME
Cadastro: 2 00003156 Inscrição CPF/CNPJ: 16.839.453/0001-46
Quadra: 0 Lote: 0 Unidade: 000000
Endereço: RODOVIA ROD BR 158, Nro.: KM 2
Complemento: Bairro: PARQUE INDUSTRIAL
Cidade: PALMITAL Situação: Normal
Atividade Principal: COMÉRCIO VAREJISTA DE PEDRAS PARA REVESTIMENTO, OBRAS EM GESSO, PINTURA, REVES. INT. E EXTERIORES, OBRAS.

Certificamos para os devidos fins que ate a presente data nao existem debitos tributarios vencidos relativo ao cadastro municipal acima mencionado.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar debitos constatados posteriormente mesmo referente ao periodo compreendido nesta Certidao.

VALIDADE CERTIDÃO: 30 DIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR, 19 de abril de 2017.

Rafael Andrade Almeida
Matricula 51275
Técnico de Controle de Tributação

IMPRIMIR

VOLTAR

100092

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16839453/0001-46
Razão Social: AUREO FERREIRA MACHADO ME
Endereço: ROD BR 158 KM 2 / PARQUE INDUSTRIAL / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/04/2017 a 13/05/2017 ✓

Certificação Número: 2017041403301846242812

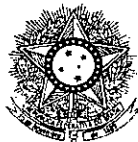
Informação obtida em 19/04/2017, às 15:01:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Aureo Ferreira Machado

(D)

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUREO FERREIRA MACHADO - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 16.839.453/0001-46

Certidão n°: 127678900/2017

Expedição: 19/04/2017, às 15:04:16

Validade: 15/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUREO FERREIRA MACHADO - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **16.839.453/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Aureo Ferreira Machado

[Assinatura]



20094

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição, através dos sistemas SCD5 (Sistema de Controle de Distribuição) e SDP (Sistema de Distribuição Processual), FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

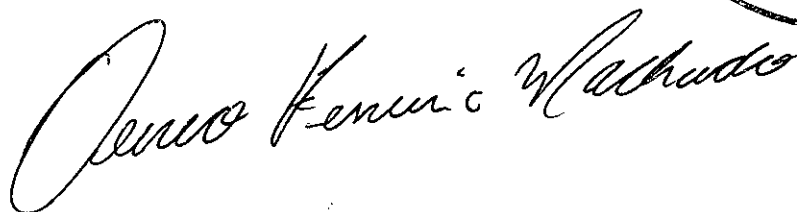
AUREO FERREIRA MACHADO - ME

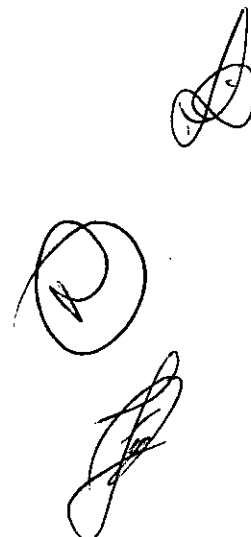
CNPJ 16.839.453//0001-46, no período compreendido desde 23/10/1978, data de instalação deste cartório, até a presente

PALMITAL/PR, 20 de ABRIL de 2017.

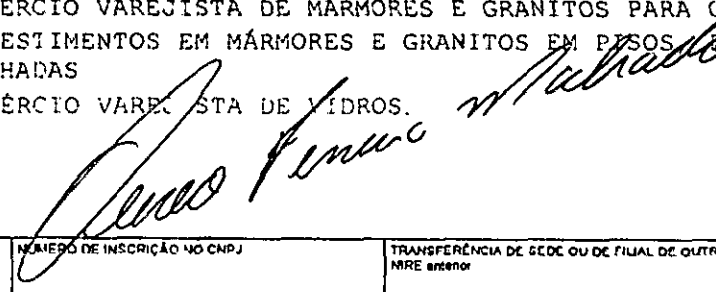

ELISABETE LEAL GOLANOSKI
Escrivã
Matricula 8874



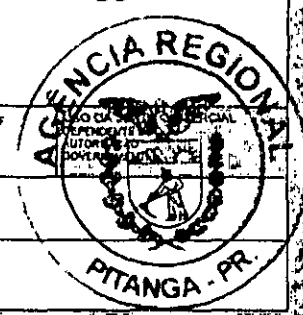






NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)			
AUREO FERREIRA MACHADO			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		Casado (a)	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	Comunhão parcial		
FILHO DE (pai)		(mãe)	
ALACRINO OLIVEIRA MACHADO		SANTINA FERREIRA DA CRUZ	
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Orgão emissor	UF
21-07-1986	9.993.752-1	SSPPR	PR
CPF (número)			
067.588.039-45			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
SITUAÇÃO NA LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RUA MOISES LUPION			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	85270-000	
MUNICÍPIO			UF
PALMITAL			PR
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
060	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL			
AUREO FERREIRA MACHADO			
LOGRADOURO (rua, av., etc.)			NÚMERO
RODOVIA BR-158 KM-2			SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
LOTE 16	PARQUE INDUSTRIAL	85270-000	
MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PALMITAL	PR	BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
20.000,00	VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
4744-0/06	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES E GRANITOS PARA CONSTRUÇÃO		
4330-4/05	REVESTIMENTOS EM MÁRMORES E GRANITOS EM PISOS, PAREDES, TETOS E FACHADAS		
4743-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.		
			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
30-07-2012			UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistenteprefeire)			
<i>Aureo Ferreira Machado</i>			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
30-07-2012		<i>Aureo Ferreira Machado</i>	


JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO. PUBLICAR-SE E ARQUIVAR-SE.	AUTENTICAÇÃO
<p><i>Cleide Aparecida Jaskiu</i> RG 4.161.711-2/SSP-PR CPF 023.182.679-49</p> <p>16/08/12</p>	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PITANGA CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2012 SOL NÚMERO 41107291189 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA 16/08/2012</p> <p><i>Motta</i></p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p> <p>CONFERE COM O ORIGINAL 19, 04, 2017</p> <p>Ass. <i>[Signature]</i></p> <p>PT USO INTERNO</p>

Cleide Aparecida Jaskiu
RG 4.161.711-2/SSP-PR
CPF 023.182.679-49



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107291189		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) AUREO FERREIRA MACHADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão Parcial		
FILHOS DE (pai) ALACRINO OLIVEIRA MACHADO	(mãe) SANTINA FERREIRA DA CRUZ		
NASCIMENTO (data de nascimento) 21.07.1986	IDENTIDADE (número) 99937521	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 067.588.039-45			
EXANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - n.º, av., etc.) RUA MOISÉS LUPION			NÚMERO SN
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO Palmital			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 (1) ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL AUREO FERREIRA MACHADO - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RODOVIA BR-158 KM-2			NÚMERO SN
COMPLEMENTO LOTE 16	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85270-000	
MUNICÍPIO Palmital	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contabilidademariot@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por estimo) vinte mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744006 Atividade Secundária 4330403, 4330404, 4330405, 4399103, 4743100	Descrição do Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES E GRANITOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS; SERVIÇO DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; SERVIÇOS DE PINTURA DE TETOS, PAREDES, ESQUADRIAS, RODAPÉS; COLOCAÇÃO DE REVESTIMENTOS DE CERÂMICA, AZULEJOS, MÁRMORE, GRANITO, PEDRAS EM PAREDES E PISOS NA PARTE INTERIOR E EXTERIOR DE EDIFICAÇÕES, CALAFETAGEM, RASPAGEM, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE RESINAS EM PISOS (CONSTRUÇÃO); OBRAS DE ALVENARIA;		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/07/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 16.839.453/0001-46	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 01/02/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Aureo Ferreira Machado</i>		Tabellionato SCHON
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR117000661272	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DE PALMITAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
 19/04/2017
 Ass. *[Signature]*
 P/ USO INTERNO



Aureo Ferreira Machado
 CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2017 13:44 SOB Nº 20170466086.
 PROTOCOLO: 170466086 DE 08/02/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11700528986. NIRE: 41107291189.
 AUREO FERREIRA MACHADO - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 09/02/2017
 www.empresafacil.pr.gov.br

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente Livro Mercantil "30" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "30" e servira de DIARIO numero "4" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 à 31/12/2016.

Nome : AUREO FERREIRA MACHADO - ME
Endereço : ROD BR 158, S/N
Cidade : PALMITAL - PR
Inscrição Estadual : 906.07326-95
C.N.P.J.-M.F. : 16.839.453/0001-46

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41107291189 p/despacho em 16/08/2012

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
19/04/2016
Ass. _____
PI/ USO INTERNO

PALMITAL, 1 de Janeiro de 2016.

Aureo Ferreira Machado
AUREO FERREIRA MACHADO
C.P.F.: 067.588.039-45
EMPRESARIO

Joao Flavio Mariot
JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA
Termo de Autenticação 17/030028-5
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
GUARAPUAVA, 16 de Janeiro de 2016.
Antônio Zezê
ANTÔNIO ZEZE
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

Aureo Ferreira Machado

Joao Flavio Mariot

Balanco Patrimonial - comparativo

Folha : 1

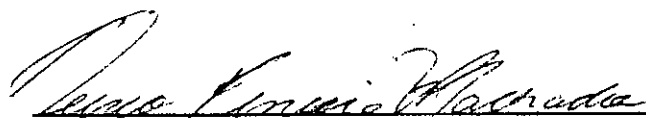
Empresa: AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839.453/0001-46

	31.12.2016 a 31.12.2016	31.12.2015 a 31.12.2015
ATIVO	80.828,88	33.573,67
CIRCULANTE	80.828,88	33.573,67
DISPONIVEIS	80.828,88	33.573,67
CAIXA	7.875,40	1.663,19
CAIXA	7.875,40	1.663,19
ESTOQUES	72.953,48	31.910,48
ESTOQUES DE MERCADORIAS	72.953,48	31.910,48
PASSIVO	80.828,88	33.573,67
CIRCULANTE	80.208,27	71.538,34
DEBITOS DE FUNCIONAMENTO	80.208,27	71.538,34
FORNECEDORES	76.154,95	68.942,44
FORNECEDORES	76.154,95	68.942,44
OBRIGACOES FISCAIS	437,58	0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	437,58	0,00
FOLHA DE CONTRIBUICOES SOCIAIS	2.652,54	1.737,58
FGTS A RECOLHER	225,74	130,50
INSS A RECOLHER	254,04	246,88
SALARIOS A PAGAR	2.172,76	1.360,20
OUTRAS OBRIGACOES	963,20	858,32
PRO-LABORE A PAGAR	783,20	701,32
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	180,00	157,00
PATRIMONIO LIQUIDO	620,61	-37.964,67
CAPITAL SOCIAL	620,61	-37.964,67
CAPITAL EM RESERVAS	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
LUCROS(PREJUIZOS) ACUMULADOS	-19.379,39	-57.964,67
PREJUIZOS ACUMULADOS	-19.379,39	-57.964,67

Reconhecemos a exatidão do presente BALANCO PATRIMONIAL, que soma no ATIVO e no PASSIVO a importância de : R\$ 80.828,88 OITENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS

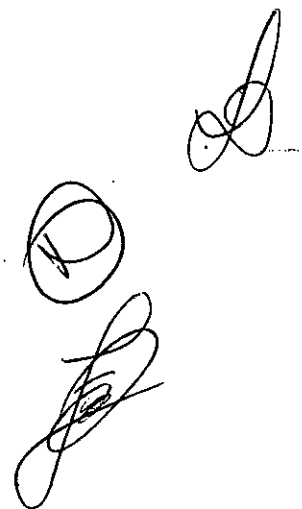
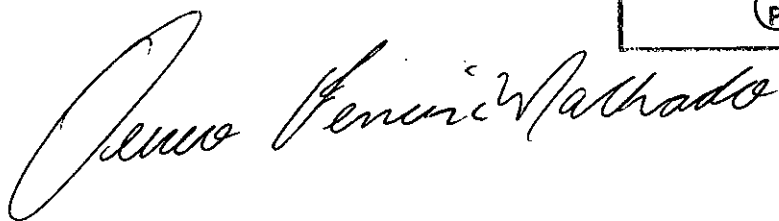
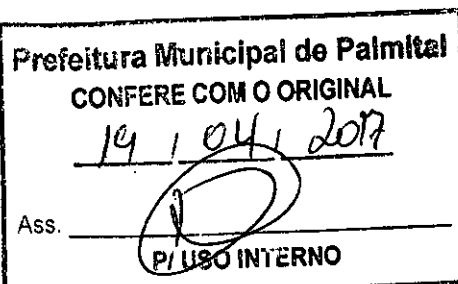
PALMITAL (PR), 31 de dezembro de 2016



AUREO FERREIRA MACHADO
CPF - 067.588.039-45
EMPRESARIO

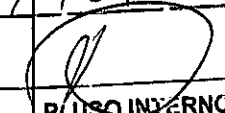


JOAO FLAVIO MARIOT
CPF -744.799.629-72
CRC -PR 040149/O-7
CONTADOR



AUREO FERREIRA MACHADO - ME
 ROD BR 158, KM 02, SN, PARQUE INDUSTRIAL
 PALMITAL/PR CEP: 85.270-000
 CNPJ: 16.839.453/0001-46

FOLHA: 21

Prefeitura Municipal de Palmítal
 CONFERE COM O ORIGINAL
 19/104/2016
 Ass. 
 P/USO INTERNO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
 DE 01/01/2016 A 31/12/2016

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$ 47.273,00
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 47.273,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 1.300,01
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	
SIMPLES NACIONAL	R\$ 1.300,01
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 45.972,99
(-) CUSTO DE VENDAS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ (25.338,30)
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$ 31.910,48
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 15.704,70
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$ 72.953,48
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 71.311,29
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 32.726,01
1ª PARCELA 13º SALÁRIO	R\$ 408,33
2ª PARCELA 13º SALÁRIO	R\$ 419,67
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 734,88
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	R\$ 450,00
DESPESAS C/ RESCISÕES	R\$ 1.277,75
DESPESA DO PESSOAL	R\$ 14.186,37
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 1.084,75

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO (DR), REALIZADO NO PERÍODO:
 DE 01/01/2015 A 31/12/2015

(+) RECEITA OPERACIONAL	R\$ 22.588,00
VENDAS DE MERCADORIAS	R\$ 22.588,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	R\$ 621,18
IMPOSTOS INCIDENTES S/ VENDAS	
SIMPLES NACIONAL	R\$ 621,18
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	R\$ 21.966,82
(-) CUSTO DE VENDAS	
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	R\$ 18.429,53
(+) ESTOQUE ANTERIOR	R\$ 19.156,38
(+) COMPRAS DE MERCADORIAS	R\$ 31.183,63
(-) ESTOQUE ATUAL	R\$ 31.910,48
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	R\$ 3.537,29
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	R\$ 23.533,25
1ª PARCELA 13º SALÁRIO	R\$ 181,25
2ª PARCELA 13º SALÁRIO	R\$ 152,25
ABASTECIMENTO DE ÁGUA	R\$ 544,33
DESPESAS C/ RESCISÕES	R\$ 2.480,00
DESPESA DO PESSOAL	R\$ 6.750,00
ENERGIA ELÉTRICA	R\$ 952,21
FGTS	R\$ 554,50

continua...

   Aureo Ferreira Machado

6000000

continuação

AUREO FERREIRA MACHADO - ME
ROD BR 158, KM 02, SN, PARQUE INDUSTRIAL
PALMITAL/PR
CNPJ: 16.839.453/0001-46

FOLHA: 22

FGTS	R\$ 1.222,25
HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ 2.160,00
PRO-LABORE	R\$ 10.560,00
INSS SOBRE 13º SALÁRIO	R\$ 72,00
ADICIONAL DE FÉRIAS	R\$ 150,01

HONORÁRIOS CONTÁBEIS	R\$ 1.884,00
PRO-LABORE	R\$ 9.456,00
INSS SOBRE 13º SALÁRIO	R\$ 29,00
MULTAS RESCISÓRIAS	R\$ 549,71

(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ 38.585,28

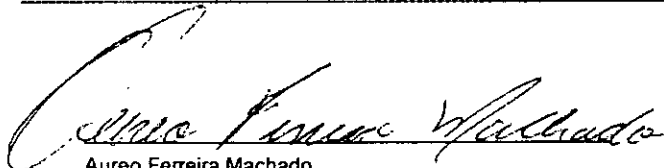
(=) PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO R\$ (19.995,96)

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016, NO VALOR DE R\$ 38.585,28 (TRINTA E OITO MIL QUINHENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

RECONHECEMOS VERDADEIRAMENTE A EXATIDAO DA PRESENTE "DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO (DR)", ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015, NO VALOR DE R\$ 19.995,96 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), PELO QUE PASSAMOS A ASSINAR.

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.


PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2015.



Aureo Ferreira Machado
CPF: 067.588.039-45
Empresário



João Flávio Mariot
CPF: 744.799.629-72
CRC: 040149/O-7 Pr

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
19/04/2016
Ass. 
PI USO INTERNO

040149/O-7 Pr



040149/O-7 Pr

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS

Dezembro/2016

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

Data : 31/12/2016

CNPJ : 16.839.453/0001-46

Folha : 23

Descricao	Valor
SALDO ANTERIOR DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	57.964,67
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	38.585,28
SALDO FINAL DOS LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	(19.379,39)

PALMITAL(PR) ,31 de Dezembro de 2016

Aureo Ferreira Machado
 AUREO FERREIRA MACHADO
 CPF : 067.588.039-45
 EMPRESARIO

Joao Flavio Mariot
 JOAO FLAVIO MARIOT
 CPF : 744.799.629-72
 CRC : PR 040149/O-7

Aureo Ferreira Machado

Prefeitura Municipal de Palmital
 CONFERE COM O ORIGINAL
 19/04/2017
 Ass. *[Signature]*
 P/ USO INTERNO

[Signature]
[Signature]
[Signature]

DFC-DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO METODO INDIRETO
DFC DA EMPRESA AUREO FERREIRA MACHADO - ME

FOLHA: 24
31/12/2016

Aureo Ferreira Machado
João Flávio Mariot

I FLUXOS DAS OPERAÇÕES:	
RESULTADO DE EXERCICIO	R\$ 72.611,30
(+) DEPRECIACÃO	R\$ -
(-) AUMENTO DAS DUPLICATAS A RECEBER	R\$ -
(-) AUMENTO DE ESTOQUES	R\$ 41.043,00
(+) DIMINUIÇÃO DE ESTOQUES	R\$ -
(-) DIMINUIÇÃO DE FORNECEDORES	R\$ -
(+) AUMENTO DE FORNECEDORES	R\$ 7.212,51
(-) DIMINUIÇÃO DE CONTAS A PAGAR E IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	R\$ 38.780,81
II FLUXOS DE INVESTIMENTOS:	R\$ -
(-) AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTO/IMOBILIZADO	R\$ -
(+) VENDAS DE INVESTIMENTOS/IMOBILIZADO	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS INVESTIMENTOS:	R\$ -
III FLUXOS DE FINANCIAMENTOS:	R\$ -
(+) INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL	R\$ -
(+) EMPRESTIMOS BANCARIOS	R\$ -
(-) AMORTIZAÇÃO DE FINANCIAMENTOS	R\$ -
(-) PAGAMENTOS DE DIVIDENDOS	R\$ -
(=) CAIXA GERADO PELOS FINANCIAMENTOS	R\$ -
VARIAÇÃO TOTAL DAS DISPONIBILIDADES: (I+ II + III)	R\$ 38.780,81
SALDO INICIAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 72.611,30
SALDO FINAL DAS DISPONIBILIDADES:	R\$ 38.780,81

PALMITAL/PR., 31 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aureo Ferreira Machado
AUREO FERREIRA MACHADO
CPF: 067.588.039-45
EMPRESÁRIO

João Flávio Mariot
JOÃO FLÁVIO MARIOT
CPF: 744.799.629-72
CRC: PR 040149/O-7

Prefeitura Municipal de Palmital
CONFERE COM O ORIGINAL
19/01/2017
Ass. *[Signature]*
PR USO INTERNO

[Signature]

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente Livro Mercantil "30" folhas mecanicamente numeradas de "1" a "30" e serviu de **DIARIO** numero "4" da empresa abaixo relacionada, referente ao período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome : AUREO FERREIRA MACHADO - ME
 Endereço : ROD BR 158, S/N
 Cidade : PALMITAL - PR
 Inscrição Estadual : 906.07326-95
 C.N.P.J.-M.F. : 16.839.453/0001-46

Registrado na JUNTA COMERCIAL DO PARANA sob N.41107291189 p/despacho em 16/08/2012

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



PALMITAL, 31 de Dezembro de 2016.

Aureo Ferreira Machado

AUREO FERREIRA MACHADO
C.P.F.: 067.588.039-45
EMPRESARIO

Joao Flavio Mariot

JOAO FLAVIO MARIOT
C.P.F.: 744.799.629-72
C.R.C.: PR 040149/O-7
CONTADOR

<p>Prefeitura Municipal de Palmital</p> <p>CONFERE COM O ORIGINAL</p> <p><i>19/04/2017</i></p> <p>Ass. <i>[Signature]</i></p> <p>PLUGO INTERNO</p>
--

Aureo Ferreira Machado

[Handwritten marks]

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ n°. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ÍNDICES DE LIQUIDEZ

$$ILG = \frac{80.828,88}{80.208,27}$$

$$ILG = 1,00$$

$$ILC = \frac{80.828,88}{80.208,27}$$

$$ILC = 1,00$$

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.

João Flávio Mariot
 CPF: 744.799.629-72
 Contador
 CRC/PR 040149/O-7

AUREO FERREIRA MACHADO
 CPF: 067.588.039-45
 Titular

AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VII

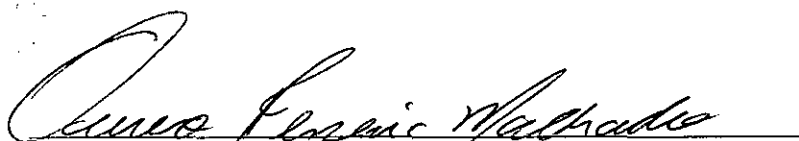
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE
HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 047/2017

A Empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 16.839453/0001-46, sediada na Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial, na cidade de Palmital/PR, neste ato representado por seu Titular o Sr. **AUREO FERREIRA MACHADO**, empresário, portador da Carteira de Identidade nº.9.993.752-1 SSP-PR e do CPF nº. 067.588.039-45, residente e domiciliado na Rua Moises Lupion, S/N, Centro, na cidade de Palmital/PR, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data *inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 034/2017, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências supervenientes.*

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.



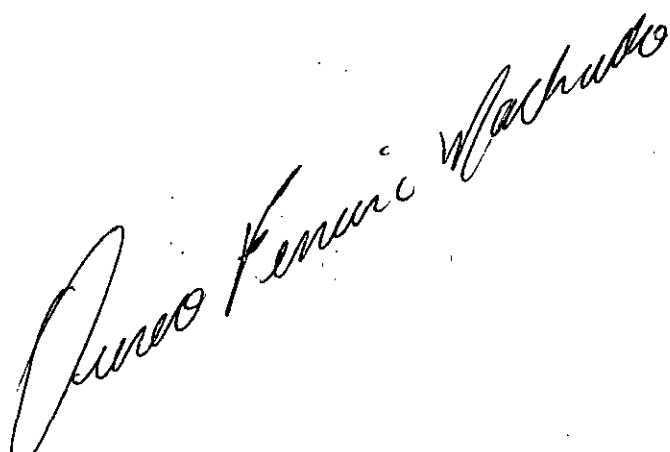
AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14



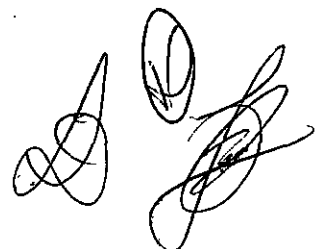
CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16

PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85270-000 PALMITAL PR



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 047/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017

Ref.: Pregão Presencial nº. 034/2017

A Empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 16.839453/0001-46, por intermédio de seu representante legal o Sr. **AUREO FERREIRA MACHADO**, empresário, portador da Carteira de Identidade nº.9.993.752-1 SSP-PR e do CPF nº. 067.588.039-45, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

* Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.



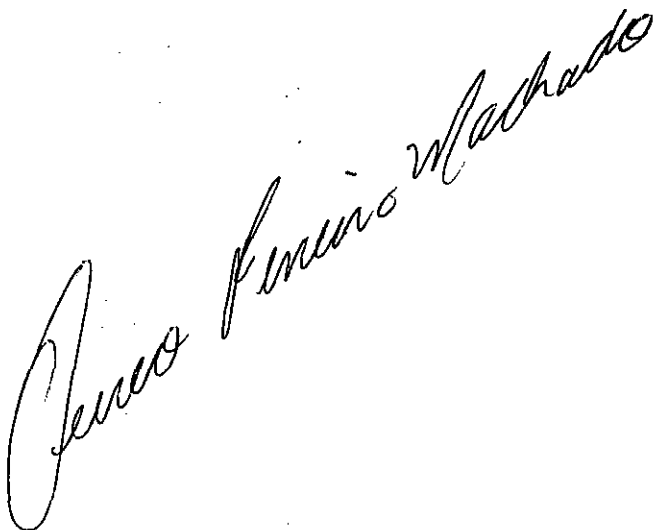
AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR

CPF: 035.630.209-14



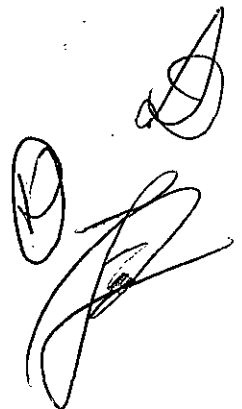
CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16

PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85270-000 PALMITAL, PR



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

00105

ANEXO IX

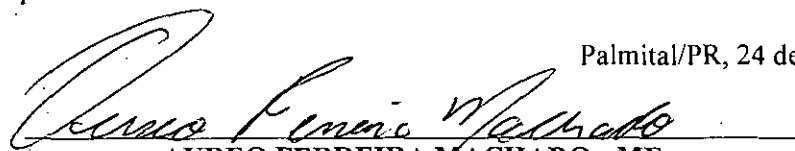
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017**

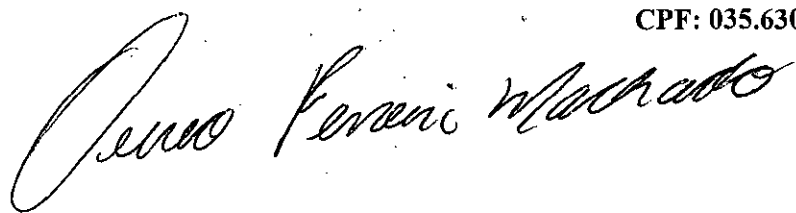
O Sr. **AUREO FERREIRA MACHADO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº.9.993.752-1 SSP-PR e do CPF nº. 067.588.039-45, residente e domiciliada na Rua Moises Lupion, S/N, Centro, na cidade de Palmital/PR, como representante devidamente constituída pela empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, inscrita no CNPJ (M.F) sob o nº. 16.839453/0001-46, sediada na Rod. BR 158, S/N, Parque Industrial, na cidade de Palmital/PR, para fins do disposto no item VI, o, do Edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Procedimento Licitatório nº. 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 foi elaborada de maneira independente pela empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO nº. 047/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

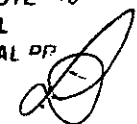
Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.



AUREO FERREIRA MACHADO - ME
CNPJ: 16.839453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
C. I. nº. 9.993.752-1 SSP-PR
CPF: 035.630.209-14



CNPJ:16.839.453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16
PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85270-000 PALMITAL PR



ENVELOPE B - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, E
RETROVISORES PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO
MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA
DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).
EMPRESA: AUREO FERREIRA MACHADO - ME
CNPJ/MF: 16.839.453/0001-46

Município de Palmital
Pregão Presencial 34/2017

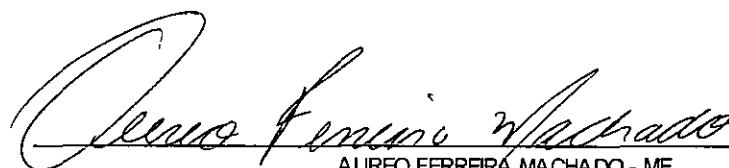
PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 16.839.453/0001-46 Fornecedor : AUREO FERREIRA MACHADO - ME E-mail:
Endereço : ROD BR 158 KM 2 SN LOTE 16 - PARQUE INDUSTRIAL - Palmital/PR - CEP 85270-000 Telefone: Fax: Celular: 42 9 9127-5807
Inscrição Estadual: 906.07326-95 Contador: Telefone contador:
Representante: AUREO FERREIRA MACHADO CPF: 035.630.209-14 RG: 9.993.752-1
Endereço representante: ROD BR 158 LOTE 16 CASA - PARQUE INDUSTRIAL - Palmital/PR - CEP 85270-000 Telefone representante: 42 9 9127-5807
E-mail representante:
Banco: Agência: Conta: Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	ESPELHO 3MM	50,00	MT	110,75			110,20	5.510,00
002	MASSA PARA VIDRO KG	200,00	KG	4,67			4,40	880,00
003	PS CRISTAL 4 MM	20,00	MT	117,08			117,02	2.340,40
004	RETROVISOR PARA ONIBUS	40,00	UND	33,67			33,40	1.336,00
005	VIDRO CANELADO 3MM	100,00	MT	65,62			65,45	6.545,00
006	VIDRO INCOLOR (LISO) 3MM	100,00	MT	63,29			63,10	6.310,00
PREÇO TOTAL DO LOTE :								22.921,40
TOTAL DA PROPOSTA :								22.921,40

Validade da proposta: 60 dias
Prazo de entrega: 1 dia



AUREO FERREIRA MACHADO - ME
CNPJ: 16.839.453/0001-46

CNPJ:16.839.453/0001-46
AUREO FERREIRA MACHADO
ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16
PARQUE INDUSTRIAL
CEP 85270-000 PALMITAL PR



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ nº. 16.839.453/0001-46

I. E. 906.07326-95

Rod. BR 158, SN, Parque Industrial.
CEP – 85.270-000 - PALMITAL – PR

100108

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 047/2017

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epígrafe cujo objeto **AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHOS, MASSA PARA VIDROS, RETROVISORES PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)**, conforme segue:

LOTE 001 –

R\$ 22.921,40 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos).

Valor Total do Lote: R\$ 22.921,40 (Vinte e Dois Mil, Novecentos e Vinte e Um Reais e Quarenta Centavos).

- O prazo de execução do objeto é até 31/12/2017, se houver interesse de ambas as partes este Contrato poderá ser prorrogado por igual ou superior período mediante termo aditivo ao contrato.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- O pagamento será efetuado em até 30 (Trinta) dias após a entrega do objeto e da nota fiscal.
- O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 12 (doze) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e conseqüente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Declaro ainda estar de acordo e ciente com todas as exigências estipulada em Edital.

Palmital/PR, 24 de Abril de 2017.



AUREO FERREIRA MACHADO - ME

CNPJ: 16.839453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

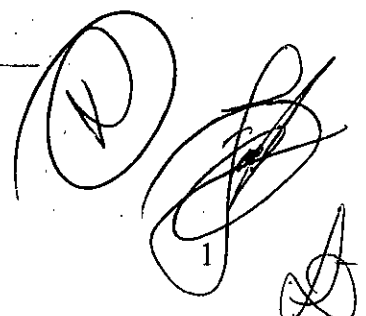
CNPJ:16.839.453/0001-46

AUREO FERREIRA MACHADO

ROD. BR 158, KM 02, S/N, LOTE 16

PARQUE INDUSTRIAL

CEP 85270-000 PALMITAL PR



ENVELOPE A - "PROPOSTA DE PREÇOS"
MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N°. 047/2017
PREGÃO PRESENCIAL N°. 034/2017
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS,
RETROVISORES PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO
MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA
DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I)
EMPRESA: AUREO FERREIRA MACHADO - ME
CNPJ/MF: 16.839.453/0001-46



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

ATA DA SESSÃO E JULGAMENTO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº047/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHO, MASSA PARA VIDRO E RETROVISSOR PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ONIBUS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE ANO DE 2017..

ATA DA SESSÃO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, QUE VERSA SOBRE AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHO, MASSA PARA VIDRO E RETROVISSOR PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ONIBUS PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE PALMITAL - PR, DURANTE ANO DE 2017..

Aos vinte e quatro dias de abril de 2017, às quatorze horas, nesta cidade de Palmital, Estado do Paraná, no edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, na sala de Licitações, reuniram-se a Pregoeira NOEMI DE LIMA MOREIRA e a Equipe de Apoio, designadas conforme Portaria nº 186/2017, publicada no JORNAL CORREIO DO CIDADÃO, para recebimento dos documentos de credenciamento, de proposta de preços e de habilitação, da licitação em referência. Pela Comissão foi constatado que o Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, foi expedido em data de 10/04/2017, publicado no mural de licitações do TCE/PR no dia 10/04/2017, publicado no Jornal Correio do Cidadão no dia 11/04/2017, disponibilizado seu inteiro teor no site www.palmital.pr.gov.br. Aberta a sessão, a Pregoeira passou a explicar aos presentes a forma que ocorrerá o procedimento que ora se inicia. Após esclarecimentos, foi solicitado ao representante da licitante presente que entregasse a documentação relativa ao credenciamento, cuja validade foi analisada pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio.

Para o credenciamento fez-se presente a empresa:

AUREO FERREIRA MACHADO – ME CNPJ-16.839.453/0001-46

2 - Após, foi solicitado ao licitante credenciado que entregasse os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação os quais foram protocolados no Departamento de Protocolo dentro do prazo. Foi procedida a abertura do envelope de proposta de preços, e em ato contínuo, foi verificada a proposta apresentada e verificou-se que o proponente apresentou sua proposta em consonância com as exigências editalícias. Os valores da proposta válida foi anunciado em voz alta a todos os presentes, resultando na proposta escrita apresentada no anexo I.

Foi concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação de intenção de recurso na fase de análise das propostas, sobre o qual não houve manifestação.

3 - Em seguida, a Pregoeira deu prosseguimento a sessão, iniciando a 1ª fase de lances verbais, solicitando que as empresas classificadas, nos termos do edital, ofertassem valores em voz alta, a proposta inicial.

4 - Passamos à apuração da regularidade da documentação dos licitantes que ofertou os menores preços sendo que o mesmo apresentaram a documentação de habilitação em conformidade com o Edital. Sendo o mesmos foram declarados habilitados e vencedores da presente licitação, sendo eles:

AUREO FERREIRA MACHADO - ME							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unida de	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESPELHO 3MM		MT	50,00	110,00	5.500,00
1	2	MASSA PARA VIDRO KG		KG	200,00	4,20	840,00
1	3	PS CRISTAL 4 MM		MT	20,00	117,00	2.340,00
1	4	RETROVISOR PARA ONIBUS		UND	40,00	33,00	1.320,00
1	5	VIDRO CANELADO 3MM		MT	100,00	65,00	6.500,00
1	6	VIDRO INCOLOR (LISO) 3MM		MT	100,00	63,00	6.300,00
TOTAL							22.800,00

5-Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

6 - Ai então, foi novamente concedida à palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, sobre o qual não houve manifestação em

Aureo Ferreira Machado

nenhuma das fases, sendo, inclusive, apresentado pelo licitante os respectivos termos de renúncia de recurso, devidamente assinados. Estavam presentes no ato, a Pregoeira, os membros da Equipe de Apoio e empresas participantes. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 14:20 horas do dia vinte e quatro dias de abril de 2017, cuja a ata foi lavrada por ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO a Pregoeira, e vai assinada pelos Membros da Equipe de Apoio, Pregoeira e demais presentes.

Sede da Prefeitura Municipal de Palmital - PR, 24 de abril 2017.



NOEMI DE LIMA MOREIRA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:



ANTONIO FERRAZ DE LIMA NÉTO
EQUIPE DE APOIO



ROSANGELA MACHADO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO



ROSILDA MARIA VARELA
EQUIPE DE APOIO



ZACARIAS CORREIA DE MELO NETO
EQUIPE DE APOIO

Empresa Participante:

AUREO FERREIRA MACHADO - ME





Município de Palmital - 2017
Mapa da Licitação
Pregão 34/2017

Equipiano

Página: 1

Data abertura: 24/04/2017

Data julgamento: 24/04/2017

Data homologação:

CNPJ: 16.839.453/0001-46

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001	ESPELHO 3MM	MT	50,00	110,00 *
002	MASSA PARA VIDRO KG	KG	200,00	4,20 *
003	PS CRISTAL 4 MM	MT	20,00	117,00 *
004	RETROVISOR PARA ONIBUS	UND	40,00	33,00 *
005	VIDRO CANELADO 3MM	MT	100,00	65,00 *
006	VIDRO INCOLOR (LISO) 3MM	MT	100,00	63,00 *
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR				
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR			22.800,00	

CNPJ: 16.839.453/0001-46 - AUREO FERREIRA MACHADO - ME

Emitido por: ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, na versão: 5516 n

Aureo Ferreira Machado

FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME

24/04/2017 14:16:13

0113



Município de Palmital - 2017
Classificação por Fornecedor
Pregão 34/2017

1000114

Equipano

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 3108-9 AUREO FERREIRA MACHADO - ME			CNPJ: 16.839.453/0001-48	Telefone:	Status: Classificado		22.800,00	
Representante: 1702-7 AUREO FERREIRA MACHADO								
Lote 001 - Lote 001							22.800,00	
001	1132 ESPELHO 3MM	MT	50,00	Classificado		110,00	5.500,00 *	
002	1133 MASSA PARA VIDRO KG	KG	200,00	Classificado		4,20	840,00 *	
003	10965 PS CRISTAL 4 MM	MT	20,00	Classificado		117,00	2.340,00 *	
004	1134 RETROVISOR PARA ONIBUS	UN	40,00	Classificado		33,00	1.320,00 *	
005	1129 VIDRO CANELADO 3MM	MT	100,00	Classificado		65,00	6.500,00 *	
006	1130 VIDRO INCOLOR (LISO) 3MM	MT	100,00	Classificado		63,00	6.300,00 *	
VALOR TOTAL:							22.800,00	

Aureo Ferreira Machado

[Handwritten signatures]



Município de Palmital - 2017
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 34/2017

00115

Equiplano

Página: 1

Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHO, MASSA PARA VIDRO RETROVISOR PARA ONIBUS

Lote: 0001	Item: 0001	ESPELHO 3MM	Marca/Modelo:	Quantidade:	50,00
		Fornecedor 3108	AUREO FERREIRA MACHADO - ME	Vencedor	
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	110,20		
		1	110,00		

Lote: 0001	Item: 0002	MASSA PARA VIDRO KG	Marca/Modelo:	Quantidade:	200,00
		Fornecedor 3108	AUREO FERREIRA MACHADO - ME	Vencedor	
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	4,40		
		1	4,20		

Lote: 0001	Item: 0003	PS CRISTAL 4 MM	Marca/Modelo:	Quantidade:	20,00
		Fornecedor 3108	AUREO FERREIRA MACHADO - ME	Vencedor	
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	117,02		
		1	117,00		

Lote: 0001	Item: 0004	RETROVISOR PARA ONIBUS	Marca/Modelo:	Quantidade:	40,00
		Fornecedor 3108	AUREO FERREIRA MACHADO - ME	Vencedor	
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	33,40		
		1	33,00		

Lote: 0001	Item: 0005	VIDRO CAVELADO 3MM	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
		Fornecedor 3108	AUREO FERREIRA MACHADO - ME	Vencedor	
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	65,45		
		1	65,00		

Lote: 0001	Item: 0006	VIDRO INCOLOR (LISO) 3MM	Marca/Modelo:	Quantidade:	100,00
		Fornecedor 3108	AUREO FERREIRA MACHADO - ME	Vencedor	
		Rodada	Valor		
		Lance Inicial	63,10		
		1	63,00		

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Membro

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeiro

ROSANGELA MACHADO DA SILVA
Membro

ROSILDA MARIA VARELA
Membro

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Membro

AUREO FERREIRA MACHADO - ME
AUREO FERREIRA MACHADO

Aureo Ferreira Machado (R)

(Signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300116

PARECER JURÍDICO Nº 200/2017-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 047/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHOS, MASSA PARA VIDROS, RETROVISORES PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

O Ilustríssimo Sr. Secretário de Educação do Município de Palmital, Estado do Paraná, encaminhou requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHOS, MASSA PARA VIDROS, RETROVISORES PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).**

O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Ofício nº 047/2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

4306117

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br. Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais.

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria opina pela total regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos **FAVORÁVEIS** à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor, opinando pela **REGULARIDADE** do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.



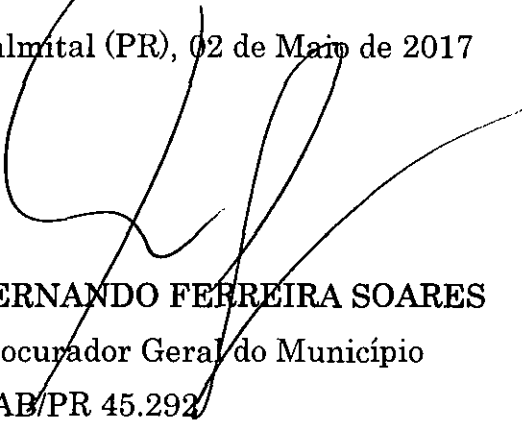
700118

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 02 de Maio de 2017


FERNANDO FERREIRA SOARES
Procurador Geral do Município
OAB/PR 45.292



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

700118

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº047/2017, elaborado pela Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, ADJUDICO os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESPELHO 3MM	MT	50,00	110,00	5.500,00
1	2	MASSA PARA VIDRO KG	KG	200,00	4,20	840,00
1	3	PS CRISTAL 4 MM	MT	20,00	117,00	2.340,00
1	4	RETROVISOR PARA ONIBUS	UND	40,00	33,00	1.320,00
1	5	VIDRO CANELADO 3MM	MT	100,00	65,00	6.500,00
1	6	VIDRO INCOLOR (LISO) 3MM	MT	100,00	63,00	6.300,00
						TOTAL R\$ 22.800,00

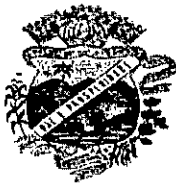
Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de **R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 02 de Maio de 2017

NOEMI DE LIMA MOREIRA
Pregoeira





HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO o Procedimento Licitatório Nº **047/2017**, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017** que tem por **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTRUTURAS METÁLICAS E ARTEFATOS DE FERRO BEM COMO CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, DURANTE O ANO DE 2017**, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço por Item, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGAÇÃO** os objetos aos licitantes:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ESPELHO 3MM	MT	50,00	110,00	5.500,00
1	2	MASSA PARA VIDRO KG	KG	200,00	4,20	840,00
1	3	PS CRISTAL 4 MM	MT	20,00	117,00	2.340,00
1	4	RETROVISOR PARA ONIBUS	UND	40,00	33,00	1.320,00
1	5	VIDRO CANELADO 3MM	MT	100,00	65,00	6.500,00
1	6	VIDRO INCOLOR (LISO) 3MM	MT	100,00	63,00	6.300,00
						TOTAL R\$ 22.800,00









Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total **R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos Reais)**.

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 02 de Maio de 2017



VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

<p> MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 06.866.800/01-20 </p> <p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2017</p> <p>DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA</p> <p>Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 500 HRS DE SERVIÇOS DO EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN SERIE 50302".</p> <p>Assm, com base no Art. 24, Inciso XVII da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA.</p> <p>Publique-se.</p> <p>Santa Maria do Oeste - Pr, 02 de Maio de 2017.</p> <p>JOSE REINOLDO OLIVEIRA Prefeito Municipal</p>	<p> MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 06.866.800/01-20 </p> <p>PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO</p> <p>PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2017</p> <p>REFERENTE: DISPENSA Nº 014/2017.</p> <p>OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE 500 HRS DE SERVIÇOS DO EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN SERIE 50302".</p> <p>CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.</p> <p>CONTRATADO: ROMAC TECNICA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 91.595.678/0001-10, Localizada na Rodovia RS-118, n.º 5.195, KM 22, Bairro Bom Sucesso, Município de Gravataí - Rio Grande do Sul.</p> <p>VALOR TOTAL: R\$ 3.145,75 (Três Mil Cento e Quarenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos).</p> <p>JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos Incisos XVII do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 84 da Lei 8666/93.</p> <p>Santa Maria do Oeste, 02 de Maio de 2017.</p> <p>JOSE REINOLDO OLIVEIRA Prefeito Municipal</p>
<p> Município de Araruna Estado do Paraná </p> <p>PORTARIA Nº 214/2017</p> <p>O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,</p> <p>RESOLVE:</p>	<p> Município de Araruna Estado do Paraná </p> <p>PORTARIA Nº 216/2017</p> <p>O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Leandro Cesar de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,</p> <p>RESOLVE:</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

330122

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 097/2017

CONTRATO AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHOS, MASSA PARA VIDROS, RETROVISORES PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I), QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA AUREO FERREIRA MACHADO - ME.

Pelo presente instrumento, o **Município de PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, nº 534, Palmital-PR, CEP: 85.270-000 denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **AUREO FERREIRA MACHADO - ME**, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rod. BR 158, KM 02, S/N, Lote 16, Parque Industrial, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.839.453/0001-46, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **AUREO FERREIRA MACHADO**, portador do RG nº9.993.752-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.588.039-45 denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2017**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de 20/04/2017 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

Aureo Ferreira Machado

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHOS, MASSA PARA VIDROS, RETROVISORES PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTE**

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Correio do Cidadão, constante do PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

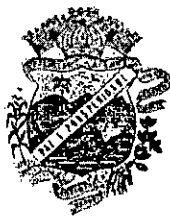
Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

- I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;
- III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 que deu origem ao presente instrumento.
- VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;
- VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Cecilia P. M. Machado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;

VIII - Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA - FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de procedência nacional e de primeira linha, e deverá ser entregue em até 12 (doze) horas, após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias. Ficando claro, desde já, que sua entrega será fracionada e de acordo com as requisições emitidas pelas Secretarias responsáveis e reconhecidas por autoridade competente.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Renato Machado
Renato



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000125

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 12 (doze) horas após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Secretaria Municipal de Administração, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª linha", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Carolina Adriana Machado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

700126

XV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1460	07.002.12.361.1201.2033	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1470	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1470	07.002.12.361.1201.2033	104	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2017	1640	07.002.12.361.1201.2035	107	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2017	1760	07.002.12.361.1201.2036	112	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2017	1900	07.003.12.365.1201.2041	103	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1910	07.003.12.365.1201.2041	104	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1990	07.004.12.361.1201.2031	102	3.3.90.30.24.00	Do Exercício
2017	1990	07.004.12.361.1201.2031	102	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos Reais).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susgado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 31/12/2017, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Curso F. Maria V. Machado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Carolina F. Moreira Maciel

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato, caso o(a) CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

Carolina Peres de M. Cardoso

[Handwritten signatures]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

300129

desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017, mediante parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, 03 de Maio de 2017.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR
Fone Fax: (42) 3657-1222

Carla Pereira Malheiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I), com entrega parcelada até 31/12/2017, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R\$	Preço total R\$
1	ESPELHO 3MM	MT	50,00	110,00	5.500,00
2	MASSA PARA VIDRO KG	KG	200,00	4,20	840,00
3	PS CRISTAL 4 MM.	MT	20,00	117,00	2.340,00
4	RETROVISOR PARA ONIBUS	UND	40,00	33,00	1.320,00
5	VIDRO CANELADO 3MM	MT	100,00	65,00	6.500,00
6	VIDRO INCOLOR (LISO) 3MM	MT	100,00	63,00	6.300,00
TOTAL					R\$ 22.800,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017 e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

VALDENEI DE SOUZAPrefeito Municipal
Contratante**AUREO FERREIRA MACHADO - ME**AUREO FERREIRA MACHADO
Contratada

Testemunhas:

NOME: CARLOS GARDACHO
CPF/MF 025.962.949-90NOME: ELIAS SIOMA
CPF/MF: 905.398.509-34



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

106132

GESTÃO 2017/2020

CNPJ-75.680.025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 047/2017

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2017

CONTRATANTE: VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 6446615-01 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV Novembro, nº 534, Centro, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: AUREO FERREIRA MACHADO - ME, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rod. BR 158, KM 02, S/N, Lote 16, Parque Industrial, Palmital-PR, CEP: 85.270-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.839.453/0001-46, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) AUREO FERREIRA MACHADO, portador do RG nº9.993.752-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 067.588.039-45 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO DE VIDROS, ACRÍLICOS, ESPELHOS, MASSA PARA VIDROS, RETROVISORES PARA ONIBUS, PARA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E ÔNIBUS PERTENCENTE A FROTA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, DURANTE O ANO DE 2017 (CONFORME ANEXO I).

DATA DO CONTRATO: 03 de Maio de 2017.

VIGÊNCIA: 243 (Duzentos e Quarenta e Três) dias, ou seja, 31 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL R\$ 22.800,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

MONALISA IMÓVEIS



OPÇÃO OPORTUNIDADE:
 09.002.12.361.0016.2.047.3.90.30.00.00 - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.002.12.361.0016.2.047.3.90.30.00.00 - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
 14.001.08.244.0025.2.090.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 14.001.08.244.0025.2.090.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

NUMERO	VALOR	UNID	DESCRICOES
09.002.12.361.0016.2.047.3.90.30.00.00	1.000,00	UN	Material de consumo
09.002.12.361.0016.2.047.3.90.30.00.00	1.000,00	UN	Material de consumo
14.001.08.244.0025.2.090.3.90.30.00.00	1.000,00	UN	Material de consumo
14.001.08.244.0025.2.090.3.90.30.00.00	1.000,00	UN	Material de consumo

VALOR TOTAL R\$ 12.703,40 (doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatrocentos centavos).
 DIRETOR: Aquisição de materiais esportivos, acessórios, uniformes e demais.
 EMPRESA: ANDRSON FERREIRA DE JESUS ASSAVALZEMOS - ME

OPÇÃO OPORTUNIDADE:
 09.002.12.361.0016.2.047.3.90.30.00.00 - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.002.12.361.0016.2.047.3.90.30.00.00 - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
 14.001.08.244.0025.2.090.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 14.001.08.244.0025.2.090.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

NUMERO	VALOR	UNID	DESCRICOES
09.002.12.361.0016.2.047.3.90.30.00.00	1.000,00	UN	Material de consumo
09.002.12.361.0016.2.047.3.90.30.00.00	1.000,00	UN	Material de consumo
14.001.08.244.0025.2.090.3.90.30.00.00	1.000,00	UN	Material de consumo
14.001.08.244.0025.2.090.3.90.30.00.00	1.000,00	UN	Material de consumo

VALOR TOTAL R\$ 12.703,40 (doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatrocentos centavos).
 DIRETOR: Aquisição de materiais esportivos, acessórios, uniformes e demais.
 EMPRESA: ANDRSON FERREIRA DE JESUS ASSAVALZEMOS - ME

NUMERO	VALOR	UNID	DESCRICOES
09.002.12.361.0016.2.047.3.90.30.00.00	1.000,00	UN	Material de consumo
09.002.12.361.0016.2.047.3.90.30.00.00	1.000,00	UN	Material de consumo
14.001.08.244.0025.2.090.3.90.30.00.00	1.000,00	UN	Material de consumo
14.001.08.244.0025.2.090.3.90.30.00.00	1.000,00	UN	Material de consumo

VALOR TOTAL R\$ 12.703,40 (doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatrocentos centavos).
 DIRETOR: Aquisição de materiais esportivos, acessórios, uniformes e demais.
 EMPRESA: ANDRSON FERREIRA DE JESUS ASSAVALZEMOS - ME

OPÇÃO OPORTUNIDADE:
 09.002.12.361.0016.2.047.3.90.30.00.00 - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.002.12.361.0016.2.047.3.90.30.00.00 - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
 14.001.08.244.0025.2.090.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 14.001.08.244.0025.2.090.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL R\$ 12.703,40 (doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatrocentos centavos).
 DIRETOR: Aquisição de materiais esportivos, acessórios, uniformes e demais.
 EMPRESA: ANDRSON FERREIRA DE JESUS ASSAVALZEMOS - ME

OPÇÃO OPORTUNIDADE:
 09.002.12.361.0016.2.047.3.90.30.00.00 - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.002.12.361.0016.2.047.3.90.30.00.00 - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
 14.001.08.244.0025.2.090.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 14.001.08.244.0025.2.090.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VALOR TOTAL R\$ 12.703,40 (doze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quatrocentos centavos).
 DIRETOR: Aquisição de materiais esportivos, acessórios, uniformes e demais.
 EMPRESA: ANDRSON FERREIRA DE JESUS ASSAVALZEMOS - ME

OPÇÃO OPORTUNIDADE:
 09.002.12.361.0016.2.047.3.90.30.00.00 - 1103 - MATERIAL DE CONSUMO
 09.002.12.361.0016.2.047.3.90.30.00.00 - 1104 - MATERIAL DE CONSUMO
 14.001.08.244.0025.2.090.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 14.001.08.244.0025.2.090.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO